



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3555–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	1
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	54

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	55
DIRETORIA GERAL .....	58
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	65

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA 1ª Escrivania Cível**

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Processo n. 0000612-65.2014.827.2702 – PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL

Requerente: SERIANO & REIS ME

Advogado: Dr. Juarez Miranda Pimentel – OAB/TO 324B

Requerida: ELAINE FRACASO DOS SANTOS

Advogado: Nihil

**Intimação da requerida – SENTENÇA** “(...) Bem de ver que, tendo a parte exequente dado ao devedor quitação pelo pagamento do débito executado, resta a este Juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o art. 794, I, do CPC, e assim o faço, determinando o arquivamento dos autos, mediante as cautelas de praxe. Segue comprovante de desbloqueio do veículo penhorado. P.R.I. Alvorada, 07 de abril de 2015. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

**ANANÁS**  
**Diretoria do Foro**

#### SENTENÇA

Autos: 0000626-46.2014.827.2703 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Autor: POLICIA CIVIL

Autor do fato: A. F. S.

Autor do fato: D. M. P.

Autor do fato: M. F. R.

SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO A REMISSÃO, na forma proposta pelo ministério público, com a consequente baixa quanto aos adolescentes DANIEL MENDES PIRES, MARCOS FELIPE RODRIGUES e ALEXANDRE FERNANDES DE SOUSA .

Sem custas. Saem os presentes intimados. Publique-se. Registre-se. Após, arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 11 de março de 2015. Herisberto e silva Furtado Caldas, MM Juiz de Direito

### **SENTENÇA:**

**Autos: 0000185-45.2014.827.2742 – REPRESENTAÇÃO**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Autor do fato: JOSÉ LEANDRO MACHADO SANTOS

SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO A REMISSÃO, na forma proposta pelo ministério público, com a consequente baixa quanto ao adolescente JOSÉ LEANDRO MACHADO DOS SANTOS. Sem custas. Saem os presentes intimados. Publique-se. Registre-se. Após, arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 11 de fevereiro de 2015. Herisberto e silva Furtado Caldas, MM Juiz de Direito.

## **ARAGUAÇU** **1ª Escrivania Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos N. 2010.0010.6700-0**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Maria Alves da Silva

Advogado: Nelson Soubhia OAB/3996

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.101. Foi negado o seguimento do recurso de Agravo de Instrumento (fls. 98/100). Remetam-se os autos a contadoria para calculo das custas processuais. Após, encaminhem os autos ao INSS para implantação imediata do benefício, nos termos da sentença de fls. 36/7. Implantado o benefício, intime-se o(a) autor(a) para, no prazo de dez dias, manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 18/fevereiro/15. Nelson Rodrigues da Silva Juiz de Direito.

## **ARAGUAINA** **3ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO CONFRONTANTE**(PRAZO 30 DIAS) **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ S A B E R** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO** sob nº **5000784-51.2007.827.2706**, tendo como requerente **JOSÉ EDIMAR FERREIRA RODRIGUES** em desfavor do requerido **VALMERICE ALVES LIMA** onde o requerente visa a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito: “ **Um lote urbano localizado na Rua Cristalândia, esquina com Anhanguera, Qda. 10, Lt.05, integrante do Loteamento Setor Planalto, nesta cidade.** Por este meio **CITA-SE** o **CONFRONTANTE** sendo **IMOBILIÁRIA PLANALTO INCORPORADORA LTDA S/C- CNPJ/MF 02.494.284/0001-45**, através do seu representante legal, qualificação desconhecida, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido. por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **15 (quinze dias)**, querendo oferecerem contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o r. despacho do MM. Juiz a seguir transcrito: **Ao consultar o site da Receita Federal verifica-se que a situação cadastral da empresa encontra-se baixada. De igual maneira ao consulta o Infoseg, não consta atual endereço, CPF ou endereço de eventual Sócio. Sendo assim, por ter esgotado todos os meios de localização do confinante, determino sua citação por edital. Prazo 30 dias.** Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de abril de 2015. Eu, Rosilmar Alves dos Santos, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha- Juiz de Direito.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** os (a) acusados (a): **JOHN LENON PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro natural de Araguaína/TO, nascido aos 09/09/1990, filho de

Antonio Jose da Costa Gonçalves de Maria Evarina Pereira, atualmente em local incerto ou não sabido e LAUAN GUIMARAES E SILVA, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 09/12/1991, filho de Cicero Guimarães Silva e Valsandra Guimarães Rodrigues, atualmente em local incerto ou não sabido, os quais foram denunciados no artigo 329, 331, ambos do Código Penal e no artigo 42, inciso III do Decreto-Lei nº 3.688/41, todos na forma do artigo 69, caput do Código Penal, nos autos de ação penal nº 0000337-70.2015.827.2706, como estão em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, ficam citados (s) pelo presente para o fim exclusivo de os acusados oferecerem defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal dos acusados ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo os acusados, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de abril de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS AÇÃO PENAL Nº 5010113-77.2013.827.2706**

**FRANCISCO VIEIRA FILHO**, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (s) acusado (s): **CLÁUDIO DE SOUSA COSTA, brasileiro, casado, autônomo, natural de Uruaçu – GO, nascido aos 27/04/1978, filho de Izodemis Primo de Souza e de Maria Francisca da Costa Souza, portador do RG nº 279.8550, SSP/DF e inscrito no CPF nº 619.494.182-00, residente na Rua Belo Horizonte, nº 1780, Bairro JK, Araguaína – TO**, o qual foi denunciado (s) nas penas do **art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro**, e como está (ao) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 09 de Abril de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS AÇÃO PENAL Nº 5017254-50.2013.827.2706**

**FRANCISCO VIEIRA FILHO**, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (s) acusado (s): **ANÍSIO ARAÚJO DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 002.467.932-10**, filho de Luis Rodrigues Feitosa e de Josefa Araújo da Silva, residente na Avenida José Carrion, nº 66, Alto Paraná, Redenção - PA, o qual foi denunciado (s) nas penas do **art.150, caput, do Código Penal**, e como está (ao) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 09 de Abril de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS AÇÃO PENAL Nº 5021114-59.2013.827.2706**

**FRANCISCO VIEIRA FILHO**, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (s) acusado (s): **OTAIRES RIBEIRO DA CUNHA, brasileiro, solteiro, encarregado de estrutura metálica, natural de Campos Belos – GO, nascido ao 04/10/1988, filho de Tito Antonio da Cunha e de Maria Lucilene Ribeiro da Cunha, portador do RG nº 1461435900, SSP/TO**, residente na Rua Tomaz Batista, lote 22, setor Rodoviário, nesta cidade e Comarca de Araguaína - TO, o qual foi denunciado (s) nas penas do **art. 306, CAPUT, c/c art. 298, I, ambos da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro**, e como está (ão) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 09 de Abril de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

**AUTOS AÇÃO PENAL Nº 5015195-89.2013.827.2706**

**FRANCISCO VIEIRA FILHO**, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (s) acusado (s): **CÍNTIA MARIA GONÇALVES DE LIMA, brasileira, solteira, cabeleireira, natural de Araguaína - TO, nascido em**

10/02/1992, filha de Maria Helena Gonçalves de Lima, residente e domiciliada na Rua dos Biribas, Qd. L 28, Lt. 05, Setor Campos Universitários, Araguaína - TO, o qual foi denunciado (s) nas penas do Art. 28, *CAPUT* da Lei nº 11.343/2006, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 09 de Abril de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **Autos Ação Penal Nº 0005287-59.2014.827.2706**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a) **GIVAGO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, de cor parda, natural de Araguaína/TO, filho de Luciene Nunes da Silva e de Geraldo Gonçalves Vieira, nascido aos 29.11.1987, portador do RG nº928381 SSP/TO, o qual foi denunciado nos termos do artigo 310 do CTB, nos autos de ação penal 0005287-59.2014.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar.. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 08 de abril de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ Horades da Costa Messias, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

### **2ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

#### **Autos nº 2012.0002.5453-8/0**

Ação: Guarda

Requerente: F. G. F.

Advogado: **Ivair Martins dos Santos Diniz OAB/TO 105-B**

Requerido: M. A. P.

OBJETO INTIMAR A PARTE DO DESPACHO PARTE DISPOSITIVA: "Assim, qualquer pedido de alteração/regulamentação de visitas que envolvem estas partes, caso não seja possível com civilidade entre elas resolver a discussão, esta deverá ser pleiteada em ação própria por meio eletrônico. Assim, determino o desentranhamento da petição e documento de fls. 584/586 devendo ser entregues ao advogado subscritor da referida peça, para que seja providenciado o seu protocolamento no eproc, observando os requisitos da ação. Após retornem os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se."

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

#### **Autos nº 2011.0001.4371-1/0**

Ação: Divórcio Consensual

Requerente: A. F. N. dos S.

Requerente: S. R. B.

Advogado: **José Hobaldo Vieira OAB/TO 1.722/A**

OBJETO INTIMAR A PARTE DO DESPACHO PARTE DISPOSITIVA: "Assim, determino o desentranhamento da petição e documentos de fls. 49/51 para que sejam entregues ao advogado subscritor da referida peça, para que seja providenciado o seu protocolamento no eproc, observando os requisitos da ação. Após retornem os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se."

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

#### **Autos nº 2010.0008.3283-7/0**

Ação: Divórcio Consensual

Requerente: U. M. de H.

Requerente: E. C. A. R. H.

Advogado: **Marília de Freitas Lima Oliveira OAB/TO 4.907 A**

OBJETO INTIMAR A PARTE DO DESPACHO PARTE DISPOSITIVA: "Indefiro o pedido de fls. 78, uma vez que a advogada subscritora da referida petição não tem poderes para representar a autora neste feito. Retornem os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se."

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, MMª Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de ALIMENTOS, processo nº 5011871-91.2013.827.2706, requerido por FELIZANA SOUSA AS COSTA em desfavor de MARIVON CARLOS DA SILVA, sendo o presente para INTIMAR a genitora do do(a) autor(a) Srª FELIZANA SOUSA DA COSTA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quarenta e oito horas informar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Tudo em conformidade com o r. despacho de encartado no evento 33 a seguir transcrito: "Acolho a cota Ministerial encartada no evento 31. Intime-se a autora por edital para, no prazo de 48 horas, dar prosseguimento ao feito sob pena de extinção sem resolução do mérito. Cumpra-se. Em, 27/03/2015. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 8 de abril de 2.015. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, MMª Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de OFERTA DE ALIMENTOS, processo nº **5001841-02.2010.827.2706**, requerido por WEMERSON CESAR MACHADO BARBOSA e OUTRO em desfavor de ANTONIO BARBOSA FILHO, sendo o presente para INTIMAR a genitora dos autores Srª SILVANA CESAR MACHADO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quarenta e oito horas informar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Tudo em conformidade com o r. despacho de encartado no evento 1 (DESP29) dos autos seguir transcrito: "Intime-se a genitora dos exequentes, via edital, para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Após, volvam-me os autos conclusos. Cumpra-se. Em, 02/10/2014. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 8 de abril de 2.015. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIA**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macoar, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de EMBARGOS DE TERCEIRO, processo nº 5000914-41.2007.827.2706, requerido por CRHISTIANE BARBOSA DA COSTA e OUTROS em face JOSE CARLOS DOS SANTOS CAETANO DA SILVA, sendo o presente para Citar os herdeiros, JOSE DOS SANTOS CAETANO DA SILVA, ADRIANA SILVA BARBOSA NASCIMENTO e KELLY DA SILVA BARBOSA VALADARES, residindo em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para, querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial a autora alega em síntese o seguinte: que as ações propostas perante o Juizado Especial Cível desta Comarca, a falecida, com sentença transitada em julgado em 28/09/2005; que o advogado da reclamada embargou de declaração da decisão; que não tinha conhecimento da tramitação do processo de inventário, requerendo a citação do inventariante Sr. José Carlos dos santos Caetano Silva e suspensão dos atos do processo de inventário. Pela MMª Juíza, foi proferido o seguinte despacho: CITE-SE, a parte requerida, por edital na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Intime-se e Cumpra-se. Em, 25/09/2014 (Ass.) *Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito*". E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao 8 de abril de 2.015. Eu, Márcia Sousa Almeida, Escrevente, digitei e subscrevi.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de DIVORCIO LITIGIOSO, processo nº 0017937-41.2014.827.2706, requerido por EDINA DOS SANTOS OLIVEIRA em desfavor de JOSÉ AMARO DE OLIVEIRA, sendo o presente para CITAR o requerido, Sr. JOSÉ AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-o de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros

os fatos narrados na inicial. O autor na inicial em síntese narrou o seguinte: Que se casou com a requerida em 27/11/1975 pelo regime de comunhão parcial de bens, que estão separados há mais de desde 1980, que tiveram 02 filhos hoje maiores e capazes, que não adquiriram bens na constância do casamento. Requereu a procedência do pedido, os benefícios da gratuidade judiciária e a oitiva do Ministério Público, protestando provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas. Valorou a causa em R\$ 724,00 (setecentos e setenta e quatro reais). Pela MMª. Juíza, foi proferido o seguinte despacho: “Prestados os esclarecimentos na petição gerada no evento 03, cite-se o requerido, via edital como requer na inicial. Cumpra-se. Araguaína, 11 de fevereiro de 2.015. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 8 de abril de 2.015. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária que o digitei, subscrevi.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de DIVORCIO LITIGIOSO, processo nº 0003708-42.2015.827.2706, requerido por DONATO RODRIGUES DA SILVA em desfavor de NILVA DIAS DA SILVA, sendo o presente para CITAR a requerida, Sr. NILVA DIAS DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-o de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na inicial. O autor na inicial em síntese narrou o seguinte: Que se casou com a requerida em 28/07/1984 pelo regime de comunhão parcial de bens, que estão separados há mais de 30 anos, que tiveram 02 filhos hoje maiores e capazes, que não adquiriram bens na constância do casamento. Requereu a procedência do pedido, a citação da requerida por edital, os benefícios da gratuidade judiciária e a oitiva do Ministério Público, protestando provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas. Valorou a causa em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). Pela MMª. Juíza, foi proferido o seguinte despacho: “Considerando que a requerida deixou de localizar pelo sistema SIEL, CITE-SE por edital, na forma da lei, para nos termos da presente ação e, querendo apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Decorrido o lapso temporal, sem manifestação das partes, dede já, nomeio como curador especial à ré o procurador que atua no núcleo de prática jurídica de Faculdade Católica Dom Orione 9FACDO), Dr. Rainer Andrade Marques, ressaltando que o prazo para contestar é de 15 (quinze dias). Intime-se e cumpra-se. Em, 20/03/2015. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 8 de abril de 2.015. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária que o digitei, subscrevi.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de DIVORCIO LITIGIOSO, processo nº 0010371-41.2014.827.2706, requerido por MARIA INES MARQUES BRITO em desfavor de ITAMAR ALVES DE BRITO, sendo o presente para CITAR o requerido, Sr. ITAMAR ALVES DE BRITO, brasileiro, casado, residente em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-o de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na inicial. A autora na inicial em síntese narrou o seguinte: Que o casal esta separado de fato desde maio de 2008, sem possibilidade de reconciliação; que durante a constância do casamento tiveram dois filhos, atualmente maiores e capazes; que não tem conhecimento do paradeiro do requerido, sabendo apenas que este reside no estado do Pará, que não adquiriram bens na constância do casamento, que pretende a autora voltar a usar o nome de solteira. Requereu a procedência do pedido, expedição de mandado ao Cartório de Registro Civil desta cidade para a devida averbação, a citação do requerido por edital, os benefícios da gratuidade judiciária e a oitiva do Ministério Público, protestando provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas. Valorou a causa em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). Pela MMª. Juíza, foi proferido o seguinte despacho: “Defiro o pedido contido na petição gerada no evento 11. Cumpra-se como requer. Araguaína, 30 de março de 2.015. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 8 de abril de 2.015. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária que o digitei, subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

##### **Assistência Judiciária Gratuita**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de

Divórcio Litigioso, processo nº 0004008.04.2015.827.2706, requerido por NILTON JOSE ARAUJO SILVA em face de MARISILVIA DIAS SILSA, tendo o presente à finalidade de CITAR a requerida MARISILVA DIAS SILVA, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, o autor alega em síntese o seguinte: “que casou-se com a requerida no dia 13 de agosto de 1985; que não possuem bens a partilhar”. Pelo requerente foram feitos os seguintes pedidos: que seja concedido os benefícios da Assistência Judiciária; requer a citação da requerida por edital; requer a expedição do mandado ao cartório de registro civil para a devida averbação; requer a intimação do Douto representante do Ministério Público Estadual. Pela Juíza foi exarado o seguinte despacho: “Defiro a gratuidade judiciária. Cite-se a requerida por edital, na forma da lei, uma vez que a assessora deste Juízo, no intuito de localizar o endereço da requerida, diligenciou junto ao SIEL (Sistema de Informação Eleitoral) sem êxito. Decorrido o lapso temporal sem manifestação da parte, desde já, nomeio curador especial à ré o procurador que atua no núcleo de prática jurídica da Faculdade Católica Dom Orione (FACDO), Dr. Rainer Andrade Marques, ressaltando que o prazo para contestar é de 15 dias (quinze) dias. Cumpra-se como requer. Araguaína, 14 de setembro de 2014 .(ass). Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26.março de 2015. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**AUTOS: 5002033-32.2010.827.2706**

Ação: Interdição

Requerente: Vânia Sueli Martins

Advogado: Rafaela Pamplona de Melo, OAB/TO nº 4787

OBJETO: Intimar a advogada da autora, que os autos de Interdição, processo nº 2010.0009.1902-9/0 foi digitalizado tendo sua movimentação exclusivamente por meio eletrônico, devendo, no prazo de 15 dias, promover o seu cadastro junto ao sistema E-PROC (sistema de processo eletrônico do Estado do Tocantins), para acompanhar o processo acima indicado.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**AUTOS: 5013470-02.2012.827.2706**

Ação: Inventário

Requerente: Vânia Sueli Martins

Advogado: Marcelo Henrique de Moraes, OAB/GO 18.708

OBJETO: Intimar advogado da autora, para, no prazo de 10 dias providenciar o seu cadastro junto ao sistema E-PROC (sistema de processo eletrônico do Estado do Tocantins), para acompanhar o processo acima indicado.

## **CEPEMA**

### **SENTENÇA**

**Autos:5013809-24.2013.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: Dgivan Aires Vieira de Sousa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, § 1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando Dgivan Aires Vieira de Sousa, ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal. Transitada em julgado essa decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. PRI Araguaína/TO, 17 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substitut

**Autos:5012278-97.2013.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando (s): Raimundo Nonato Sandes Barros e Divino Rocha ferreira

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, § 1º, LEP, julgo extinta a punibilidade dos reeducandos Raimundo Nonato Sandes Barros e Divino Rocha ferreira, ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal. Transitada em julgado essa decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. PRI Araguaína/TO, 17 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substitut

**Autos: 5013242-90.2013.827.2706- CEPEMA**

Reeducando: Anizio Alves de Sousa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, § 1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando Anizio Alves de Sousa, ante o cumprimento da

pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal. Transitada em julgado essa decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. PRI Araguaína/TO, 17 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

**Autos:5004053-88.2013.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: Mayara Costa Lopes

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, § 1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando Mayara Costa Lopes, ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal. Transitada em julgado essa decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. PRI Araguaína/TO, 17 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

**Autos: 5015945-91.2013.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: Raimundo Nonato Bezerra Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, § 1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando Raimundo Nonato Bezerra Silva, ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal. Transitada em julgado essa decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. PRI Araguaína/TO, 18 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto

**Autos:5013351-07.2013.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: Marcos França de souza

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, § 1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando Marcos França de souza, ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal. Transitada em julgado essa decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. PRI Araguaína/TO, 17 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: EXECUÇÃO FISCAL Processo nº 0000954-61.2014.827.2707, , onde figura como Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, CNPJ nº 26.637.538/0001-03 e Executado: WILDEANDERSON VERAS RODRIGUES, GILMARA PEREIRA LEITE e DROGARIA POPULAR DO TOCANTINS. E por este meio INTIMA-SE o (a) requerido (a), atualmente em lugar incerto e não sabido, inteiro teor da respeitável sentença, proferida nos autos, evento 12, dispositivo a seguir transcrito. SENTENÇA: ... Nestas condições, tendo em vista a satisfação da obrigação fiscal perseguida através da petição, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Condene a parte executada no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, conforme estipulado no despacho proferido no evento 4. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Araguatins, 14 de agosto de 2014. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior. Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. Tudo nos termos do respeitável despacho, gerado no Evento 19, a seguir transcrito: DESPACHO- Intime-se a parte executada, por Edital, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para que fique ciente do inteiro teor da sentença prolatada no evento 12. Antes, porém, calcule-se as custas e honorários para ciência no edital de intimação. Decorrido o prazo estabelecido no edital, caso não venham notícias sobre o pagamento das custas, cumpra-se com o disposto na Lei 1.286/2001 (dispõe sobre custas judiciais, emolumentos e adota outras providências). Aguarde-se o prazo estabelecido para execução dos honorários e após, archive-se com as baixas necessárias. Araguatins, 26 de janeiro de 2015. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR - Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. **OBS: TAXA JUDICIÁRIA A RECOLHER R\$ 50,00 (cinquenta reais), CUSTAS FINAIS CÍVEIS R\$ 114,00 (cento e quatorze reais) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).** DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 31 de março de 2015. Eu \_\_\_\_ (Maria Claudenê G. de Melo) Técnica Judiciária que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR Titular da Vara Cível desta Comarca da Comarca de Araguatins.



**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: **COBRANÇA** Processo nº 0001106-12.2014.827.2707, chave de acesso nº **942592268814**, onde figura como Requerente: BANCO DO BRASIL S.A e Requerido: VALDOMIRO OTAVIO BENTO DE LIMA e JUSCILENE PEREIRA DE ALMEIDA, e por este meio **CITA-SE JUSCILENE PEREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.189.634/0001-60, atualmente em lugar incerto e não sabido (art. 942, CPC), do inteiro teor da presente ação, conforme petição inicial (Evento 1, INIC1) para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia e presunção da verdade narrada pelo requerente, conforme os termos dos artigos 285 e 319 do CPC. (“*Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor*”). Tudo nos termos do respeitável despacho a seguir transcrito: **Defiro o pedido. Cite-se a parte requerida, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Araguatins/TO, 10 de fevereiro de 2015. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2015. Eu \_\_\_\_\_ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária que digitei. **Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR** Titular na Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 1º Cível, se processa os autos da Ação: Execução Fiscal - Processo nº 0001131-25.2014.827.2707, chave para acesso nº 608111172814, que tem como Exeqüente: UNIÃO e Executados: ESPÓLIO DE WALDYR BARBOSA DE MENEZES, inscrito (a) no CNPJ nº 07.919.053/0022-84. E por este meio, **CITA-SE o Executado, através de sua inventariante SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA DE MENEZES E OUTROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ 44.058,53 (quarenta e quatro mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV).** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. Tudo nos termos do respeitável despacho, gerado no evento 25, a seguir transcrito: “*Cite-se a parte executada, bem como os sócios solidários, por Edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 8º, inciso IV, da Lei 6.830/1980. Caso sejam citados e não compareçam aos autos, decreto sua revelia e nomeio a Defensoria Pública para atuar como Curador Especial, a qual deve ser dada vista dos autos pelo prazo de 30 (trinta) dias. Araguatins, 03 de março de 2015. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR.*” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2015. Eu \_\_\_\_\_ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária que digitei. **JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR** -Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO-

**1ª Escriwania Criminal****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****Autos de Ação Penal nº 5000316-45.2011.827.2707**

Denunciado: ADELSON PEREIRA MACIEL

Vítima: LUIZ CARLOS FERREIRA RAMOS

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal, nº 2011.0002.7466-2/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ADELSON PEREIRA MACIEL, vulgo “Tianhinha”**, brasileiro, casado, lavrador, natural de Graça Aranha-MA, nascido aos 15/11/1961, filho de Inês Pereira da Silva, residente na Rua São Paulo, s/nº, centro, Buriti-TO. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **20/08/2015, às 16h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, designada nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (08/04/2015). Eu, \_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

**COLINAS****1ª Vara Criminal****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AÇÃO PENAL 2012.0004.7432-5 – 2769/12) – KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o

acusado MARIA RAIMUNDA DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, residente na Rua Goiânia, n. 1295, Setor Santa Rosa, fone 8463-7242, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da r. sentença, parte dispositiva transcrita: "POSTO ISSO, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constantes no Inquérito Policial, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 267, inciso IV do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso Dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Colinas do Tocantins, 11 de dezembro de 2014. (ass) Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito". Saliente-se que, após o decurso do prazo do presente Edital, passará a fluir o prazo recursal, previsto na lei de regência. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (09-04-2015). Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 5001014-93.2012.827.2714, Código Assunto Crimes de Trânsito, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, réu EDIVALDO DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Lavrador, nascido aos 05/06/1978, não informada a naturalidade, filho de JOSÉ MENESES e de MARIA BERONICE COELHO MENESES, residente e domiciliado na AV DUQUE DE CAIXIAS, 201 - CENTRO - 77725000 - Colméia - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 30 de março de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, Estagiário/2014153, digitei o presente, conferi e subscrevi. Eu, SANDRA LAURINDA LOPES, Contadora/Distribuidora afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 5000049-57.2008.827.2714, Código Assunto Receptação, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL - Uso de documento falso, Crimes contra a Fé Pública, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima, réu FRANCIELDO FRANCUA DE CARVALHO, Brasileiro, Casado, VENDEDOR AMBULANTE, nascido aos 07/04/1978, natural de Cajazeiras/PB, filho de Francisco Carvalho e de Francisca Hermínia de Carvalho, Carteira de Identidade nº 96029045066 -SSP/CE, CPF nº não informado, residente e domiciliado na RUA 15, 210 - VILA NOVA - 00000000 - Araguaína - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 30 de março de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, Estagiário/2014153, digitei o presente, conferi e subscrevi. Eu, SANDRA LAURINDA LOPES, Contadora/Distribuidora afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação de Sentença de Extinção de Punibilidade vir ou dele tiver conhecimento, que por esse meio vem INTIMAR os denunciados GUASPAR LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, estado civil, profissão e data de nascimento ignorados, naturalidade Caldas Novas/GO, filho de Francisco Luiz de Oliveira e de Maria Inácia de Jesus, CPF nº 211.937.701-49, residente e domiciliado na Av. Nove, s/nº - Centro - 77730000 - Pequizeiro - TO; EDVALDO ALVES BATISTA, brasileiro, estado civil, profissão e data de nascimento ignorados, natural de Varjão/GO, filho de Galdino Alves

Rosa e de Orlandina Alves Batista, Carteira de Identidade nº 1.551.404-SSP/GO, residente e domiciliado na ARSO 61, QIN, Lote 02, Al s/nº - Centro - 77000000 - Palmas - TO; FRANCISCO VANDIR ARAUJO DA SILVA, brasileiro, casado, instalador, nascido aos 07/11/1972, natural de Pequizeiro/TO, filho de José Epifânio da Silva e de Maria Edite de Araújo Silva, Carteira de Identidade nº 284.140-SSP/TO, CPF nº 643.762.061-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, QSW09, Lote 13 - Jardim Aurenly I - 77000000 - Palmas - TO; CILDIN INÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 02/02/1969, natural de Santa Terezinha/GO, filho de Niwton Inácio Moreira e de Rita Francisca de Oliveira, Carteira de Identidade nº 2.171.280-SSP/GO, residente e domiciliado na ARSE 101, Al. 02, Casa 18 - 77000000 - Palmas - TO e EUDARIO ALVES ARAUJO, brasileiro, casado, representante comercial, nascido aos 08/01/1972, natural de Miracema do Tocantins/TO, filho de Deusdete de Souza Araújo e de Maria José Alves Araújo, Carteira de Identidade nº 312.013-SSP/TO, residente e domiciliado no Edifício Barcelona, Apartamento 109 - Gama Centro - Brasília - DF, atualmente todos residindo em local incerto e não sabido, da respeitável sentença de extinção de punibilidade proferida nos autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 5000259-40.2010.827.2714, Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei 201/67, e art. 304, c/c 297, § 1º, ambos do CPB, noventa e nove vezes, na forma do art. 69 do CPB, vítima, cuja parte dispositiva é o seguinte: "... Ante o exposto, declaro a perda superveniente do interesse de agir do Estado. Declaro extinta a punibilidade do crime imputado aos acusados GUASPAR LUIZ DE OLIVEIRA; SEBASTIÃO RODRIGUES VIANA; EDVALDO ALVES BATISTA; EUDÁRIO ALVES ARAÚJO; CILDIN INÁCIO DE OLIVEIRA e FRANCISCO VANDIR DE ARAÚJO, pelo reconhecimento, na situação concreta, da prescrição virtual. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se". Palmas/TO, 13 de agosto de 2014. DR. MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito em auxílio ao NACOM. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 06 de abril de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi, subscrevi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação de Sentença de Extinção de Punibilidade vir ou dele tiver conhecimento, que por esse meio vem INTIMAR o indiciado DALMATES DE JESUS SILVA, sem qualificação nos autos, atualmente residindo em local incerto e não sabido, da sentença de extinção de punibilidade proferida nos autos de Inquérito Policial nº 5000019-95.2003.827.2714, Art. 180, caput, do CPB, cuja parte dispositiva é o seguinte: "... Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação ao indiciado DALMATES DE JESUS SILVA, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal e art. 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, em razão da suposta prática dos fatos que motivaram a instauração deste procedimento. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". Colmeia/TO, 23 de março de 2015, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 31 de março de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi, subscrevi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local.

## **DIANÓPOLIS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 000030-86.2015.827.2716 – Obrigação de Fazer C/C Indenização por Danos Morais**

**REQUERENTE: José Carlos Ribeiro Pereira**

**ADV: Não constituído**

**REQUERIDO: Claro S/A**

**ADV: Dra Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich OAB/TO 5143B**

**SENTENÇA:** "...Por todo o exposto e com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, declaro a reclamada CLARO S/A revel e confessa aos fatos alegados e não contestados na inicial, JULGANDO PROCEDENTES, os pedidos insertos na inicial, CONDENANDO a reclamada, ao pagamento, em favor do reclamante, da importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) corrigida a partir deste sentença e acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano a partir da citação, a título de indenização pelos danos morais, bem como DETERMINANDO a reativação da linha (63) 9284-7868 no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Sem custas e honorários advocatícios, pois inadmissível nesta seara, salvo recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

### **Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de Citação e Intimação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0001053-04.2014.827.2716** de **Ação de Alimentos**, tendo como Requerente **M. V. M., brasileira, criança**,

**representada por sua genitora A. B. V.** em desfavor de **J. S. M.** Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA o Requerido JADSON SILVA MELO**, brasileiro, solteiro, vendedor, demais qualificações pessoais ignoradas, **residente em lugar INCERTO E NÃO SABIDO**, para todos os termos da presente ação; **bem a INTIMAÇÃO do mesmo**; para, no dia **02 de junho de 2015, às 14h**, comparecer perante este Juízo, no Fórum local da Comarca de Dianópolis-TO, situado na Rua do Ouro, nº 235, Qd. 69-A, Lote 01, Setor Novo Horizonte, acompanhado de advogado e testemunhas (no máximo três), independentemente de prévio depósito do rol de testemunhas, facultando-se-lhe outros meios de prova, a fim de participar da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada por este Juiz, **ficando advertido de que sua ausência, importará em confissão e revelia**. Em não havendo conciliação, poderá contestar na própria audiência, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se, em seguida, a oitiva das testemunhas presentes; **ficando também INTIMADO, para efetuar o pagamento dos alimentos provisórios na quantia equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo em cada época do pagamento, valor este arbitrado na decisão proferida no evento 3 dos autos supracitados, que deverá ser pago pessoalmente à Representante Legal da parte autora, mediante recibo ou por depósito em conta corrente ou poupança, até o dia 10 de cada mês**. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no lugar público de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 08 de abril de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **3ª PUBLICAÇÃO**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **5001941-19.2013.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente **MARIA ISABEL SILVA DIAS**, com referência à interdição de **RODRIGO CARDOSO**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 14/10/2014, foi decretada a interdição de **RODRIGO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.206.997 SSP/TO, CPF nº 010.781.501-09, residente na Rua 11, s/nº, bairro Nova Cidade, Dianópolis-TO, declarando-o incapaz de exercer os atos da vida civil e nomeado(a) como curador(a), **MARIA ISABEL SILVA DIAS**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 1.271.822 SSP/GO, CPF nº 663.588.691-87, residente na Rua 11, s/nº, bairro Nova Cidade, Dianópolis-TO. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 06 de março de 2015. Eu, Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **Cartório da Família e 2ª Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia. Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.

**FINALIDADE: LEVAR** ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania de Família e 2º Cível desta Comarca, se processa os Autos de **Ação Execução Fiscal nº. 5000071-13.2002.827.2719**, Exequente **A Fazenda Publica Estadual** em desfavor de **BEJAMIM MIGUEL DE SOUZA**, CNPJ nº **05.098.351/0001-08**, **INTIMAÇÃO DA PENHORA REALIZADA SOBRE LOTE 03, DA QUADRA J**, com área de 347,15 m², localizado na Avenida Araguaia, centro, nesta cidade de Formoso do Araguaia-TO. Matriculado sob o n. 214, e **LOTE 16 da quadra G com área de 344,18m2, localizado no Ramal 125 centro matrícula 285**, do Cartório de Registro de Imóveis de Formoso do Araguaia que pelo presente EDITAL "INTIMA" o executado na pessoa de seu representante legal nos termos do inteiro teor da realizada Penhora (fl.46/47) dos autos, relativamente ao imóveis descritos. **ADVERTÊNCIA:** Ficando ciente de que terá o **prazo de 30 (trinta) dias** para embargar a execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 8 de abril de 2015. Eu Domingas Gualdina de O. Teixeira, escrevã que digitei. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e

Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de usucapião sob o n. **5000883-66.2013.827.2720**, na qual figura como requerente JOSE DE SOUSA OLIVEIRA, e como partes requeridas MARCOS AURÉLIO LIMA LEITE, ANTÔNIO CARLOS SETTANI CORTEZ, LARRY NOVAIS BARRA, DAVI ZALTRON e OASIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, e por meio deste, **CITAR** os confinantes **MARIA DA LUZ DE SOUSA OLIVEIRA e VLADIMIR**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para apresentarem resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia processual, na forma dos arts. 297, além do inciso II do 320 e 942, todos do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 09 (nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 09:19:23, na data de 09/04/2015.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de execução fiscal sob o n. **5000963-64.2012.827.2720**, na qual figura como requerente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, e como parte requerida SEBASTIÃO FILHO SARAIVA, e por meio deste, **CITAR** a parte requerida **SEBASTIÃO FILHO SARAIVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 09 (nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 08:55:17, na data de 09/04/2015.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de execução fiscal sob o n. **5000442-85.2013.827.2720**, na qual figura como requerente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, e como parte requerida MAICON NIDERMEYER SIMON, e por meio deste, **CITAR** a parte requerida **MAICON NIDERMEYER SIMON**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 08 (oito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 17:11:24, na data de 08/04/2015. v

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de execução fiscal sob o n. **5000359-40.2011.827.2720**, na qual figura como requerente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e como parte requerida LUZIMAR LOPES DA SILVA, e por meio deste, **CITAR** a parte requerida **LUZIMAR LOPES DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 08 (oito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 17:11:24, na data de 08/04/2015.

**GUARAÍ**  
**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº: 2009.0001.3702-7 – Ação Anulatória**

Fica a parte Requerente: Amélia Glaba Santana, através de seu advogado, INTIMADA dos atos processuais abaixo transcritos:

Requerente: Amélia Glaba Santana

Advogado: Dr. Reginaldo Luiz Sampaio Schisler OAB/PR 29.294

Requerente: Genoio Francescheto  
Advogado: Dr. Marcos Antonio de Sousa OAB/TO nº 834  
Requeridos: Adelmir Gomes Goetten e outro  
Advogado: Dr. Manoel Carneiro Guimarães OAB/TO nº 1686

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerente, Amélia Glaba Santana, por meio de seu(s) procurador(es), INTIMADA de que os autos nº 2009.0001.3702-7, da Ação Anulatória em que figura como Requerente: Amélia Glaba Santana e outro e como Requeridos: Adelmir Gomes Goetten e outro, foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000240-47.2009.827.2721. Após esta INTIMAÇÃO, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. INTIMADA, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Vânia F. da Silva Rocha, Téc. Judiciária de 1ª Instância.

## **GURUPI** **3ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

CITANDO: REINALDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 499.334.421-04 e TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. IMÓVEL: Lote 10, da Quadra 50, rua 107, situado no Residencial Jardim dos Buritis, com área de 180,00 m2. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). REQUERENTE: LEANDRO GARCIA ROSA. REQUERIDO: REINALDO DOS SANTOS. AÇÃO: Usucapião. PROCESSO: nº 0000342-78.2014.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 9 de abril de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. NILSON AFONSO DA SILVA, Juiz de Direito

## **MIRACEMA** **1ª Vara Cível**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000006-78.1994.827.2725, Ação Execução Fiscal, onde figura como requerente UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e requerido M G GOMES DA ROCHA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADA: M G GOMES DA ROCHA - CNPJ: 02412443000115, estando em lugar incerto e não sabido, para que fique devidamente intimada do despacho de fls. 60. DESPACHO: "Dê-se vistas dos autos ao exequente para que se manifeste nos autos sobre as certidões de fls. 50vº. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins, 07 de julho de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 06/04/2015. Eu, CELMA LINO PEREIRA GUIDA, o digitei. Assinado digitalmente por DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO Juiz de Direito".

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000020-18.2001.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Nacional e executado MADEIREIRA SANTA CATARINA LTDA ME - CNPJ: 25082819000176 JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA NLIMA - CPF: 52668959187, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: MADEIREIRA SANTA CATARINA LTDA ME - CNPJ: 25082819000176 JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA NLIMA - CPF: 52668959187 dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: "...Chamo o processo a ordem, pois não constatei a citação da executada. Portanto, cite-se a mesma via edital com o prazo de 30 dias para no prazo de 05 dias pagar ou garantir a execução. Findo o prazo, expeça-se novo edital, também com o prazo de 30 dias, intimando-se a executada da penhora e do prazo para oferecimento de embargos. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 01 de dezembro de 2.014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 27/03/2015. Eu, CELMA LINO PEREIRA GUIDA, Servidora Judicial, o digitei. Assinado Digitalmente por ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO Juiz de Direito".

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º5000090-54.2009.827.2725, 806580350214 tendo como requerente FRANCISCO DE ASSIS SOLINO RIBEIRO e Interditando JOSÉ TARCÍSIO SOLINO RIBEIRO e que a sentença de fls. 49, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO de JOSÉ TARCÍSIO SOLINO RIBEIRO** conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: "...Isto posto, acolho o parecer Ministerial, e defiro nos termos do artigo 1.177 a 1.186 do Código de Processo Civil, o pedido constante da inicial e decreto a interdição de José Tarcisio Solino Ribeiro, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado na Rua 09 nº 133 - Flamboyant I, Miracema do Tocantins/TO, nomeando como curador Francisco de Assis Solino Ribeiro. Expeça-se o mandado/ carta precatória de averbação. Publique-se conforme o artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 14 de março 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos 08 de abril de 2015.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Divorcio Litigioso nº 0002530-35.2014.827.2725 em que é requerente MARIA FRANCISCA ALVES DE CARVALHO LIMA e requerido(a) RAIMUNDO PEREIRA LIMA, servindo o presente para INTIMAR o(a) requerido(a) **RAIMUNDO PEREIRA LIMA**, brasileiro(a), casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que COMPAREÇA neste Juízo no dia Audiência - Conciliação - Designada - SALA DE AUDIÊNCIAS DA VARA CIVEL - 19/05/2015 14:00:00Audiência - Conciliação - Redesignada - SALA DE AUDIÊNCIAS DA VARA CIVEL - 19/05/2015 14:00H, para audiência de conciliação. Tudo conforme despacho a seguir transcrito : "Nomeio curador especial o Ilustre Defensor Público Dr. Elson Stecca, dê-se vistas dos autos ao mesmo para oferecer contestação no prazo legal. Redesigno audiência para o dia 19.05.2015 às 14:00 horas, saindo os presentes intimados, intime-se." **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 09 de abril de 2015. Eu,CATIA CILENE MENDONÇA DE BRITO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Marco Antônio Silva, MM. Juiz de Direito em 1ª Substituição Automática da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Divorcio Litigioso nº 0001582-93.2014.827.2725 JOSÉ FRANCISCO LOPES DE SOUZA em desfavor de GUIOMAR CARNEIRO LOPES sendo o presente para CITAR o requerido GUIOMAR CARNEIRO LOPES, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, bem como sua INTIMAÇÃO, para que compareça perante este Juízo Audiência - Inicial - Designada - SALA DE AUDIÊNCIAS DA VARA CIVEL - 07/04/2015 14:00:00, sito à Praça Mariano de Holanda Cavalcante nº 802, nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, devendo comparecer à referida audiência acompanhado de Advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência desta em extinção e arquivamento e a daquele em confissão e revelia, conforme despacho a seguir transcrito: "...Redesigno audiência para o dia 07 de abril às 14:00 horas, saindo os presentes intimados. Cite-se a requerida via edital com prazo de 30(trinta) dias. Nomeio Defensora Dativa Dra. Elisa Maria Pinto de Souza. Miracema do Tocantins - TO, em 11 de novembro de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, 29 de janeiro de 2015Eu, CATIA CILENE MENDONÇA DE BRITO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Cível**

### **APOSTILA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000815-**



**95.2013.827.2727**– ação de **SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** proposta por **VERALÚS BATISTA DA SILVA DELGADO** em face de **JOÃO TORRES BATISTA**, brasileiro, nascido aos 25.11.68, natural de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, filho de Miguel Freire Batista e Arlian Maria Torres da Silva residente e domiciliado no Setor Bela Vista, n. 1205, Ponte Alta do Bom Jesus/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido **JOÃO TORRES BATISTA**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. **VERALÚS BATISTA DA SILVA DELGADO**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdita; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interdito. No mais, poderá praticar como curadora do interdito todos os demais atos da vida civil, podendo ser determinada a prestação de contas. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Dispensar a especialização em hipoteca legal de imóveis, porquanto não há notícia da existência de bens pertencentes ao interditado (art. 1.188 e 1.190, CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 24 de março de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.(26.03.15).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000065-35.2009.827.2727**– ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **JOÃO FRANCISCO DO BONFIM** em face de **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida aos 09.10.1957, natural de Chapada de Natividade -TO, filha de Glicério Batista dos Santos e Leonarda Leite do Bonfim, residente e domiciliado nesta cidade de Natividade/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição da requerida **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora definitiva a Sra. **LUCIENE MODESTO DE OLIVEIRA**, brasileira, diarista, portadora do RG.n 801.041 SSP/TO, CPF nº 736.611.121-04, residente e domiciliada na Av. São José, s/n, Setor Nova Esperança, Natividade/TO, revogando a designação do autor João Francisco do Bonfim, como curador provisório, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdita; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curadora da interdita todos os demais atos da vida civil, podendo ser determinada a prestação de contas. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 20 de março de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.(26.03.15).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **0001006-94.2014.827.2727**– ação de **SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** proposta por **MARIA LUIZA BATISTA DOS SANTOS** em face de **CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Avenida Rio das Pedras, s/nº, centro, Chapada da Natividade/TO, em cujo feito foi declarada a remoção da requerida do encargo de curadora da interditada **MARIA DA MERCÊ BATISTA DOS SANTOS**, nomeando-lhe curadora a Sra. **MARIA LUIZA BATISTA DOS SANTOS**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes a interditanda; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curadora da interditanda todos os demais atos da vida civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes da interditanda e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa



local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 10 de março de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.(10.03.2015).Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, que digitei.

## **PALMAS** **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÕES ÀS PARTES**

#### **Boletim nº 007/2015**

#### **Ação: Declaratória – 2004.0000.1149-9/0 (nº de ordem: 01)**

Requerente: Hélio Reis Barreto

Advogados: Sandro de Almeida Cambraia – OAB/TO 4677 / Rubens Dário Lima Câmara – OAB/TO 2807

Requerido: Bradesco Vida e Previdência S/A (Bradesco Seguros)

Advogado: Renato Tadeu Rondina Mandaliti – OAB/TO SP 115.762 / Marco Antônio Bevilaqua – OAB/SP 139.333/ Robson Moura Figueiredo – OAB/TO 5274

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Ao arquivo definitivamente. Quando do retorno dos autos em grau de recurso, qualquer que seja o resultado, venham (aqueles) pelo eproc, por iniciativa do interessado. Em 10/03/2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”

#### **Ação: Execução de Título Judicial – 2004.0000.5251-9/0 (nº de ordem: 02)**

Requerente: Eletrônica Palmares

Advogados: André Ricardo Tanganelli – OAB/TO 2315

Requerido: Maria Nívia Bernardes Nunes

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

#### **Ação: Cumprimento de Sentença – 2004.0000.5514-3/0 (nº de ordem: 03)**

Requerente: Antônio Costa Lima

Advogados: Rômulo Alan Ruiz – OAB/TO 3438

Requerido: José Luiz Verly

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

#### **Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2004.0000.9408-4/0 (nº de ordem: 04)**

Requerente: Vale e Vale Ltda

Advogados: André Ricardo Tanganelli – OAB/TO 2315

Requerido: Edivaldo da Silva Rocha

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

#### **Ação: Execução de Título Judicial – 2005.0000.3937-5/0 (nº de ordem: 05)**

Requerente: Damaso, Damaso Quintino de Jesus Ltda

Advogados: André Ricardo Tanganelli – OAB/TO 2315

Requerido: Juarez Sales da Cruz

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e

trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0000.4834-0/0 (nº de ordem: 06)**

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogados: Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597

Requerido: João Roni da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0000.5263-0/0 (nº de ordem: 07)**

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogados: Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597

Requerido: Carlos César Cardoso

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0000.5735-7/0 (nº de ordem: 08)**

Requerente: Banco Itaú S/A (Itaú Unibanco S/A)

Advogados: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/TO 4877 – OAB/RJ 151.056-S

Requerido: Divino José Pereira – ME – Cabritos Bar

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2005.0000.6457-4/0 (nº de ordem: 09)**

Requerente: José Balduino da Costa

Advogados: Caroline Pires Coriolano – OAB/TO 1920 / Hugo Barbosa Moura – OAB/TO 3083

Requerido: Joel Lanchoni

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0000.6995-9/0 (nº de ordem: 10)**

Requerente: WDL – Administradora e Corretora de Seguros Ltda

Advogados: Murilo Sudré Miranda – OAB/TO 1536 / Mauro José Ribas – OAB/TO 753

Requerido: Luiz Alberto Coqueiro Filho

Advogado: Gilberto Ribas dos Santos – OAB/TO 1247-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Execução por Quantia Certa – 2005.0000.7191-0/0 (nº de ordem: 11)**

Requerente: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco - PREVI

Advogados: Murilo Sudré Miranda – OAB/TO 1536 / Mauro José Ribas – OAB/TO 753 / Polyanna Ferreira Silva – OAB/DF 19.273/ Carlos Roberto Siqueira Castro – OAB/DF 20.015

Requerido: M. R. R, R.

Advogado: Luis Gonzaga Assunção – OAB/TO 857

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e

trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0000.9847-9/0 (nº de ordem: 12)**

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogados: Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4694-A / Sandro Pissini Espíndola – OAB/SP 198.040-A

Requerido: Carloman de Souza Milhomem

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0000.9851-7/0 (nº de ordem: 13)**

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogados: Paula Rodrigues da Silva – OAB/TO 4573-A / Cristiane de Sá Muniz Costa – OAB/TO 4361

Requerido: Lucy Lúcia de Azevedo e Outros

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Execução – 2005.0000.9954-8/0 (nº de ordem: 14)**

Requerente: Supermercado o Caçulinha Ltda

Advogados: Antônio da Silva Coimbra – OAB/TO 2517 / Alex Coimbra – OAB/TO 3273

Requerido: Maria de Fátima Rocha

Advogado: Márcio Viana Oliveira – OAB/TO 388-B

Requerido: Oziel Cunha da Costa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Execução – 2005.0003.7379-8/0 (nº de ordem: 15)**

Requerente: Manuela Rita Gutierrez Rodrigues

Advogados: Rômulo Alan Ruiz – OAB/TO 3438

Requerido: Laércio Barbosa de Almeida

Advogado: Rodrigo Coelho – OAB/TO 1931

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Execução – 2006.0001.2480-0/0 (nº de ordem: 16)**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogados: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B

Requerido: Cleni Juleide Hendges

Advogado: Gilberto Ribas dos Santos – OAB/TO 1247-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Execução – 2006.0004.1025-0/0 (nº de ordem: 17)**

Requerente: MFC Comércio e Confecção de Roupas Ltda - EPP

Advogados: Pedro D. Biazotto – OAB/TO 1228 / Meire Castro Lopes – OAB/TO 3716

Requerido: Hamilton Francisco Martins

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

**Ação: Cumprimento de Sentença – 2006.0004.6536-4/0 (nº de ordem: 18)**

Requerente: Luse da Silva Rosa

Advogados: Vinícius Coelho Cruz – OAB/TO 1654

Requerido: Edem Márcio Rocha Milhomem

Advogado: Carlos Vieczorek – OAB/TO 567-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

**Ação: Cumprimento de Sentença – 2006.0008.3940-0/0 (nº de ordem: 19)**

Requerente: Cerâmica Porto Real Ltda

Advogados: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A

Requerido: Albenzio Antônio Vento Filho

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

**Ação: Execução – 2007.0002.5735-2/0 (nº de ordem: 20)**

Requerente: Banco Triângulo S/A

Advogados: Marcos Ferreira Davi – OAB/TO 2420

Requerido: M da GM Silva Comércio, Maria da Guia Moraes Silva e João Oliveira da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

**Ação: Execução de Sentença Arbitral – 2007.0003.0503-9/0 (nº de ordem: 21)**

Requerente: CMS – Construtora e Incorporação Ltda

Advogados: Rômulo Alan Ruiz – OAB/TO 3438

Requerido: Luiz Pedro de Souza e Kênia Cássia Ribeiro Moreira de Souza

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

**Ação: Monitoria – 2007.0005.0186-5/0 (nº de ordem: 22)**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogados: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

Requerido: RMS Ferreira – ME e Roberto Ferreira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

**Ação: Cumprimento de Sentença – 2007.0006.8413-7/0 (nº de ordem: 23)**

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogados: Luana Gomes Coelho Câmara – OAB/TO 3770 / Antônio Luiz Coelho – OAB/TO 06

Requerido: Marcos Adriano Pereira da Cunha

Advogado: Francisco A. Martins Pinheiro – OAB/TO 1119-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Cumprimento de Sentença – 2007.0009.9505-1/0 (nº de ordem: 24)**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogados: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

Requerido: Indústria e Comércio de Madeiras do Sul Ltda e Flávio Jose Hanauer

Advogado: Marcos André Cordeiro dos Santos – OAB/TO 3627

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Execução – 2007.0009.3003-0/0 (nº de ordem: 25)**

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogados: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1807-B

Requerido: JJ Comercial e Serviços Ltda, Juracy de Souza Martins, Maria Cristã Teixeira Mascarenhas e Martins e Talize Cecília Mascarenhas e Martins

Advogado: Amaranto Teodoro Maia – OAB/TO 2242

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Embargos do Devedor – 2008.0002.4690-1/0 (nº de ordem: 26)**

Requerente: JJ Comercial e Serviços Ltda, Juracy de Souza Martins, Maria Cristã Teixeira Mascarenhas e Martins e Talize Cecília Mascarenhas e Martins

Advogado: Amaranto Teodoro Maia – OAB/TO 2242

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogados: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1807-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Execução – 2007.0010.8870-8/0 (nº de ordem: 27)**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B

Requerido: Richard Costa Guimarães

Advogados: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Consignação em Pagamento – 2008.0000.3010-0/0 (nº de ordem: 28)**

Requerente: Arlindo Silvério de Almeida

Advogado: Andrey de Souza Pereira – OAB/TO 4275

Requerido: José Carlos Pelegrin e Nazaré Lourenço Blanco Pelegin

Advogados: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Execução – 2008.0000.6666-0/0 (nº de ordem: 29)**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B

Requerido: E Dias Pereira e Cia Ltda e Sirlene Dias Pereira

Advogados: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Cumprimento de Sentença – 2008.0000.9287-4/0 (nº de ordem: 30)**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogados: José Edgard da Cunha Bueno Filho – OAB/TO 4574-A

Requerido: Wald Jany Assis Alencar Arruda

Advogado: Priscila Madruga Ribeiro Gonçalves – OAB/TO 3229

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Busca e Apreensão – 2008.0002.8899-0/0 (nº de ordem: 31)**

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogados: Alexandre Lunes Machado – OAB/TO 4110 – OAB/GO 17.275

Requerido: Luciene Cristina da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Execução – 2008.0002.8990-2/0 (nº de ordem: 32)**

Requerente: Gerdau Aços Longos S/A

Advogados: Gizella Magalhães Bezerra – OAB/TO 1737 / Mário Pedroso – OAB/GO 10.220 / Henrique Rocha Neto – OAB/GO 17.139

Requerido: Monteiro e Araújo Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Execução – 2008.0003.6065-8/0 (nº de ordem: 33)**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogados: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B

Requerido: José Ricardo Margonari de Faria

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Execução – 2008.0005.1114-1/0 (nº de ordem: 34)**

Requerente: Algar Comercial Elétrico Ltda

Advogados: Célia Regina Turri de Oliveira – OAB/TO 2147 / Iramar Alessandra Medeiros Assunção – OAB/TO 1188

Requerido: Paulino e Neves Ltda - ME

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Monitoria – 2008.0009.1216-2/0 (nº de ordem: 35)**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogados: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B

Requerido: Vieira e Vieira – ME e Fábio Araújo Vieira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Despejo por Falta de Pagamento – 2008.0009.9385-5/0 (nº de ordem: 36)**

Requerente: Willian Darwin Boaventura

Advogados: Daniel dos Santos Borges – OAB/TO 2238 / João Beuter Júnior – OAB/TO 3252

Requerido: Ivanira Miranda Marinho

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Execução – 2009.0000.7097-6/0 (nº de ordem: 37)**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogados: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B

Requerido: Leonardo Rodrigo Jacinto e Tarcisio Neves Pereira Júnior

Advogado: Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira – OAB/TO 1606-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Execução – 2009.0003.8542-0/0 (nº de ordem: 38)**

Requerente: Serra Verde Comercial de Motos Ltda

Advogados: Francisco Gilberto de Souza – OAB/TO 1286-B

Requerido: Neuton Barbosa Santos

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Cautelar de Arresto – 2009.0004.2115-9/0 (nº de ordem: 39)**

Requerente: Planalto Comércio de Material de Construção Ltda

Advogados: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A

Requerido: Lanuci Aparecido de Oliveira Café

Advogado: Paulo Humberto de Oliveira – OAB/TO 3190

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Declaratória – 2009.0005.1653-2/0 (nº de ordem: 40)**

Requerente: Regineia Gomes e Carvalho Santos - ME

Advogados: Lana Rúbia Barreira de Oliveira – OAB/TO 4041

Requerido: Odineia de Fátima Rodrigues - ME

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Busca e Apreensão – 2009.0008.3446-1/0 (nº de ordem: 41)**

Requerente: Banco Santander S/A

Advogados: Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4311

Requerido: Marilene de Fátima Augusto Ferreira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

**Ação: Obrigação de Fazer – 2009.0008.8742-5/0 (nº de ordem: 42)**

Requerente: Sandrer Leonardo de Sousa Barros e Gardenia Moura Maciel

Advogados: Juliana Bezerra de Melo – OAB/TO 2674 / Elizandra Barbosa Silva Pires – OAB/TO 2843

Requerido: Raimundo Barros Galvão Filho e Maria de Lourdes Linhares Galvão

Advogado: Darci Martins Coelho – OAB/TO 354-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

**Ação: Cumprimento de Sentença – 2009.0010.1470-0/0 (nº de ordem: 43)**

Requerente: Adeilson Guilherme de Lima

Advogados: Leandro Jeferson Cabral de Mello – OAB/TO 3683 / Janay Garcia – OAB/TO 3959

Requerido: All Tyme Conveniências 24 Horas Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

**Ação: Execução – 2009.0012.1053-4/0 (nº de ordem: 44)**

Requerente: Banco Santander S/A

Advogados: Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4311

Requerido: Francisco Fábio Aderaldo

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

**Ação: Busca e Apreensão – 2010.0002.1065-8/0 (nº de ordem: 45)**

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogados: José Martins – OAB/SP 84.314 / Fabrício Gomes – OAB/TO 3350

Requerido: Francisca de Sousa Morais

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

**Ação: Monitoria – 2010.0007.5919-6/0 (nº de ordem: 46)**

Requerente: São Paulo Alpargatas S/A

Advogados: Carlos Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 1340-B / Cristina Menna Barreto Pires – OAB/SP 97.049

Requerido: Gildo Martins Vasconcelos e Martins e Pacini Ltda

Advogado: não constituído

Requerida: Isolda Barbosa de Araújo Pacini Martins

Advogado: Elydia Leda Barros Monteiro – Defensora Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

**Ação: Execução – 2010.0008.5138-6/0 (nº de ordem: 47)**

Requerente: Água Santa Clara Indústria e Comércio de Bebidas Ltda

Advogados: Marcos André Cordeiro dos Santos – OAB/TO 3627 / Carlos Gabino de Sousa Júnior – OAB/TO 4590

Requerido: Azevedo e Silva Ltda



Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Execução – 2010.0009.5439-8/0 (nº de ordem: 48)**

Requerente: Pedro dos Santos

Advogados: Luismar Oliveira de Sousa – OAB/TO 4487

Requerido: Raimunda Gomes Maria

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Ordinária – 2010.0011.9174-6/0 (nº de ordem: 49)**

Requerente: ASMETO – Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

Advogados: Alex Hennemann – OAB/TO 2138

Requerido: Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado: Fabiana Moura Rosa – OAB/GO 16.706 / Jorge Victor Zagallo – OAB/TO 2762 / Tatiana Accioly Fayad – OAB/GO 19.400 / Walter Carvalho Caprera – OAB/GO 31.616-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

**Ação: Reintegração de Posse – 2011.0003.0316-6/0 (nº de ordem: 50)**

Requerente: MH Cavalcante Neto e Cia Ltda

Advogados: Hilton Peixoto Teixeira Filho – OAB/TO 4568

Requerido: Top Cred Factoring Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Palmas, 31 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

### **3ª Vara Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 5042916-44.2013.827.2729 AÇÃO PENAL**

Acusado: WANDERSON RIBEIRO DA SILVA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, WANDERSON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 14/07/1991, natural de Paraíso do Tocantins - TO, filho de Antônia Ribeiro da Silva, pelos motivos a seguir expostos: “Consta do Procedimento Administrativo que no dia 06 de dezembro de 2013, por volta das 16h40min, no estacionamento do Palmas Shopping, situado no centro desta capital, o denunciado com vontade livre e consciente, desacatou o funcionário público David Neme Muradas, em razão de sua função pública, por meio de palavras, causando-lhe vexame e humilhação, além de desprestigiar a administração pública. Relatam os autos que a vítima estava saindo do shopping quando avistou um casal discutindo e resolveu interferir perguntando à mulher se precisava de ajuda, momento em que o denunciado passou a proferir xingamentos. Em seguida, a vítima identificou-se como policial civil, no entanto, o denunciado continuou proferindo palavras de baixo calão, colocando o dedo no rosto da vítima ao dizer “se quiser, eu como você, polícia? O que você tem haver com isso”. (sic) Tanto a materialidade quanto a autoria delitiva restaram comprovadas, conforme informam as peças que compõem o presente Termo Circunstanciado. Diante do exposto, o denunciado tornou-se incurso nas penas do artigo 331 do Código Penal Brasileiro, pelo que se oferece a presente, pedindo-se sua citação para todos os termos do processo, cujo rito há de ser o disciplinado nos artigos 78 e seguintes da Lei nº 9.099/95, com designação de data para a audiência de instrução e julgamento, na qual desde já se pleiteia a oitiva da vítima e testemunha descrita abaixo. Outrossim, ao final do trâmite, recebida a peça acusatória e instruída a ação, requer a condenação do incursado nas sanções cabíveis. Na oportunidade, requer o Ministério Público, as seguintes diligências complementares: a) Requisição de informações atualizadas acerca da vida pregressa do 7ª Promotoria de Justiça da Capital delatado; b) Caso se constate a inexistência de antecedentes criminais, presentes os requisitos do artigo 77 do Código Penal, propõe-se desde já a suspensão condicional do processo, nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95 pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo-lhe condicionado o período de prova às

determinações constantes nos incisos III e IV do parágrafo 1º do referido artigo; c) Seja oficiado ao INI (Instituto Nacional de Identificação) em Brasília/DF, bem como ao INFOSEG, comunicando a instauração da presente ação penal contra o denunciado, para fins de pesquisa futura e estatística criminal. Pede deferimento”. **DESPACHO:** “...Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 26/03/2015. Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 08 de Abril de 2015. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrivã, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

#### **AUTOS Nº 0026550-78.2014.827.2729 AÇÃO PENAL**

Acusado: LEONARDO FERNANDES DE JESUS NETO

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, LEONARDO FERNANDES DE JESUS NETO, brasileiro, casado, vendedor, nascido aos 09 de setembro de 1992, natural de Belo Horizonte/MG, portador do RG nº 1.242.845 SSP/TO, filho de Aguinaldo Fernandes de Jesus e Adriana Rodrigues de Jesus, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de Inquérito Policial, que na madrugada do dia 19 de janeiro de 2012, no templo da Igreja Assembleia de Deus, localizada na Rua 08, Qd. 12, Lote 24, Setor União Sul, nesta Capital, o denunciado Eliakim Ferreira, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de tal prática, em concurso de pessoas e mediante rompimento de obstáculo, subtraiu para si, uma guitarra elétrica, marca Condor, e uma caixa de som amplificada, conforme descrito no Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1, e Laudo Pericial anexado ao evento 15, doc. 2, dos autos de IP, em prejuízo da pessoa jurídica acima mencionada. Consta do feito, ainda, que após a subtração dos objetos suso mencionados, o denunciado Eliakim Ferreira os ofereceu à venda ao denunciado Leonardo Fernandes, que os adquiriu mesmo sabendo tratar-se de produto de origem ilícita. Por ocasião dos fatos, nas circunstâncias de tempo e local suso mencionados, o primeiro denunciado, durante a madrugada, em companhia de uma outra pessoa, não identificada nos autos, conhecida apenas por “Baiana”, em comunhão de vontades e divisão de tarefas, foram até o templo religioso com o escopo de praticar furto. Ato contínuo, visando concretizar seus intentos criminosos, o denunciado Eliakim Ferreira e sua comparsa, não identificada nos autos, arrombaram uma janela do imóvel e conseguiram adentrá-lo, momento em que subtraíram uma guitarra elétrica e uma caixa de som amplificada, evadindo-se rapidamente do local na posse dos objetos subtraídos. Extrai-se do feito que, logo em seguida, o denunciado Eliakim Ferreira foi à residência do denunciado Leonardo Fernandes e ofereceu à venda as reses furtivas, tendo este, mesmo sabendo tratar-se de produtos de origem ilícita, adquirido os objetos em proveito próprio pela importância de R\$70,00. Apurou-se que no período da manhã, após a constatação da subtração dos objetos pelo nacional Aluizio Chagas, pastor evangélico naquele templo, a Polícia Militar foi acionada e compareceu ao local, empreendendo diligências no intuito de identificar e abordar os autores da empreitada criminosa, no que conseguiram êxito pouco tempo depois. Após a identificação e localização do denunciado Eliakim Ferreira, este foi questionado pelos milicianos sobre os fatos, bem como do destino dado aos objetos furtados, ocasião em que ele confessou a autoria delitiva e informou o endereço do segundo denunciado, para quem havia vendido as reses. Neste instante, os milicianos foram à residência do denunciado Leonardo, onde o mesmo foi abordado e questionado, tendo ele confessado a autoria delitiva, afirmando ter adquirido do primeiro denunciado, pelo valor de R\$70,00, os objetos apreendidos nos autos, razão pela qual foi preso e conduzido à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas pelo Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial, e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia ELIAKIM FERREIRA VIEIRA, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, incisos I e IV, do Código Penal, e LEONARDO FERNANDES DE JESUS NETO, já devidamente qualificado, como incurso no artigo 180, caput, do Código Penal. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação dos denunciados para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a pessoa jurídica vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal. Ademais, requer a intimação da pessoa jurídica vítima, na pessoa de seu representante legal, para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP”. **DESPACHO:** “... Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) LEONARDO FERNANDES DE JESUS NETO, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a)... Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 18/03/2015. Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-

654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 08 de Abril de 2015. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrivã, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 0016596-08.2014.827.2729**

#### **AÇÃO PENAL**

Acusado: MANOEL AFONSO PEREIRA DAS NEVES

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado DIVINO DA SILVA SOUSA, *brasileiro, união estável, vendedor, nascido aos 24 de setembro de 1984, natural de Porto Nacional –TO, portador do RG nº 422.947 SSP-TO (2º Via), inscrito no CPF nº 703.670.191-91, filho de Maurílio Alves de Sousa e Izabel da Silva Sousa;* pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de Inquérito Policial, em que data imprecisa de meados do mês de janeiro de 2007, nos estabelecimentos comerciais denominados “Lojas City Lar e Armazém Paraíba”, ambas localizadas na região de Taquaralto, nesta Capital, os denunciados, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de tais práticas, obtiveram para sim, de forma continuada, vantagem ilícita, indunzido a erro funcionários destes estabelecimentos comerciais, ao adquirirem aparelhos eletrônicos em nome de Sindoval Feitosa Miranda conforme Autos de Exibição e Apreensão de fls. 4, 18 e 29, e demais provas coligidas aos de IP. Por ocasião dos fatos, em data não precisada nos autos, os denunciados previamente ajustados, em comunhão as vontantes e divisão de tarefas, na posse, dos documentos pessoais de Sindoval Feitosa Miranda (RG, CPF, Título de Eleitor e Cartão de Cidadão), foram até as “Lojas City Lar” visando adquirir um aparelho de telefone celular. Ato contínuo, já nas dependências daquele estabelecimento comercial, o denunciado Manoel Afonso, a mandado, orientação e auxílio do denunciado Divino, apresentou-se como Sindoval Feitosa, momento em que, mediante a apresenção dos documentos pessoais em nome de Sindova, adquiriu um aparelho de telefone celular Motorola, modelo V-3 Black, a prazo. Extrai-se do feito que, posteriormente, na data de 11.01.2007, no período matutino, os denunciados foram até o “Armazém Paraíba” e utilizando-se mesmo modus operandi, onde o denunciado Manoel Afonso, a mando, orientação e auxílio do denunciado Divino, apresentou-se como Sindoval Feitosa e, após apresentação dos documentos pessoais em nome de Sindoval, adquiriu um aparelho de televisão, marca Toshiba, 29, série AA 182332, pelo valor de R\$ 1.444,00, pagando apenas uma entrada no valor de R\$ 100,00 e parcelou o restante da dívida em 12 parcelas mensais, as quais não foram pagas. Apurou-se que os objetos de forma fraudulenta pelos denunciados ficaram na posse do denunciado Divino, tendo este entreue a seu comparsa Manoel Afonso apenas a importância de R\$55,00 com participação da conduta criminosa. Na posse dos objetos, o denunciado Divino vendeu o aparelho de telefone celular ao nacional Antônio Florentino Costa, pela importância de R\$ 400,00 e a TV ao nacional Edilson Gonçalves dos Santos, pela importância de R\$ 500,00 entregando àqueles as respectivas notas fiscais dos produtos. Após tomar conhecimento de que haviam utilizado seus documentos pessoais indevidamente, a vítima Sindoval Feitosa Miranda, empreendeu diligências no intuito de identificar e localizar o autor da prática ilícita, levando os fatos ao conhecimento da autoridade policial competente assim que obteve êxito em suas investigações. Ao serem interrogadas na DEPOL, os denunciados confessaram a autoria delitiva, fornecendo detalhes de como os fatos ocorreram. Os nacionais Antônio Florentino Costa e Edilson Gonçalves dos Santos, os quais haviam adquirido, respectivamente, o aparelho de telefone celular e a TV, entregaram estes objetos aos policiais, os quais foram apreendidos. Materialidades e a autorias delitivas devidamente demonstradas, conforme Auto de Exibição e Apreensão, termos de declarações das testemunhas e confissão dos inculpados anexados aos autos. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, denuncia **DIVINO DA SILVA SOUSA E MANOEL AFONSO PEREIRA DAS NEVES**, já devidamente qualificados, como incurso nas penas do **artigo 171, caput, c/c artigo 71, caput, ambos do Código Penal brasileiro**. Requer seja a presente atuada e recebida, determinando-se a citação dos denunciados para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal. Ademais, requer a intimação da vítima para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados das condutas ilícitas ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP.” **DESPACHO:** “Recebo a denúncia, por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, *prima facie*, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. O andamento deste processo observará as regras previstas no Manual de Procedimentos Penais do Estado do Tocantins, instituído pelo Provimento nº 12/2012-CGJUS/TO, publicado no Diário da Justiça nº 2941, de 21/08/2012, pp. 78/85. Isto posto: a) proceda-se à remessa interna do processo ao Distribuidor para expedição e juntada das certidões de antecedentes dos acusados, para que se verifique a possibilidade de aplicação do art. 89 da Lei nº 9.099/1995; b) com as certidões, volte o processo à conclusão; c) posteriormente, comunique-se o recebimento da denúncia ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na Rede INFOSEG, nos termos dos itens 7.4.1, inciso IV, e 7.16.1, inciso II, do Provimento nº 02/2011-CGJUS. Palmas/TO, 14/07/2014. Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é

Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 08 de abril de 2015. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Téc. Judiciário, digitei e subscrevo.

### **4ª Vara Criminal Execuções Penais**

EDITAL

#### **EDITAL DE INTIMAMAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0000455-74.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: DYael RIBEIRO DA CUNHA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando DYael RIBEIRO DA CUNHA, solteiro, lavrador, nascido aos 17.08.1984, filho de Albertino Magela Ribeiro da Cunha e Maria de Lourdes Ribeiro da Cunha, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 27.05.2015 às 14h30min. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

#### **EDITAL DE INTIMAMAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0000503-33.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: CARLOS ALBERTO DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando CARLOS ALBERTO DA SILVA solteiro, vendedor, nascido aos 23.03.1965, filho de Maria Elizabete da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 27.05.2015 às 14h30min. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

#### **EDITAL DE INTIMAMAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0000594-26.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: MEGUY RODRIGUES ALVES

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando MEGUY RODRIGUES ALVES, solteira, estudante, nascido aos 21.03.1990, filho de Hugo Ferreira Alves e Maria Rodrigues da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 27.05.2015 às 14h30min. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

#### **EDITAL DE INTIMAMAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0000609-92.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: GASPARGOSTA SOUSA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando GASPARGOSTA SOUSA, casado, vendedor, nascido aos 31.10.1966, filho de João Batista de Sousa e Francisca da Costa Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 27.05.2015 às 14h30min. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

**EDITAL DE INTIMAMAÇÃO****AUTOS Nº: 0000961-50.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: YONARA ANDRADE LIMA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando YONARA ANDRADE LIMA, solteira, nascida aos 29.05.1983, filho de Dorival Fernandes Lima e Maria Fátima Andra Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 27.05.2015 às 14h30min. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

**EDITAL DE INTIMAMAÇÃO****AUTOS Nº: 0000965-87.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: MANOEL SOARES PEDROSA DOS ANJOS

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando MANOEL SOARES PEDROSA DOS ANJOS, solteiro, nascido aos 12.06.1978, filho de Sebastião dos Anjos e Maria Caçula Soares Pedrosa, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 27.05.2015 às 14h30min. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

**EDITAL DE INTIMAMAÇÃO****AUTOS Nº: 0000970-12.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ANTONIO ANDERLY FROTA LIMA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando ANTONIO ANDERLY FROTA LIMA, amasiado, comerciante, nascido aos 21.06.1978, filho de Antonio Lima Cunha e Maria Irene Frota Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 27.05.2015 às 14h30min. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

**EDITAL DE INTIMAMAÇÃO****AUTOS Nº: 0001317-45.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: HENRIQUE SANTOS FRANÇA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando HENRIQUE SANTOS FRANÇA, solteiro, lavador de carro, nascido aos 01.04.1993, filho de Nilceia Santos França, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 27.05.2015 às 14h30min. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

**EDITAL DE INTIMAMAÇÃO****AUTOS Nº: 0001875-17.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: MARIO GUEL PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando MARIO GUEL PEREIRA DA SILVA, solteiro, nascido aos 11.07.1980, filho de Miguel Batista da Silva e Maria Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h00min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Intime-se o reeducando, via edital, para audiência admonitória que designo para o dia 27.05.2015, às 14:00horas. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

**EDITAL DE INTIMAMAÇÃO****AUTOS Nº: 0001908-35.2014.827.2731**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ACLAIR SOUSA FERNANDES

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando ACLAIR SOUSA FERNANDES, casado, lavador, nascido aos 18.09.1968, filho de Bartolomeu de Sousa Cruz e Cleusa Fernandes Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h00min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Intime-se o reeducando, via edital, para audiência admonitória que designo para o dia 27.05.2015, às 14h00min. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

**EDITAL DE INTIMAMAÇÃO****AUTOS Nº: 0001942-79.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ANTONIO BORGES DE ABREU

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando ANTONIO BORGES DE ABREU, solteiro, pedreiro, nascido aos 26.11.1974, filho de João Borges de Abreu e Maria Rodrigues Quixabeira de Abreu, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h00min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Intime-se o reeducando, via edital, para audiência admonitória que designo para o dia 27.05.2015, às 14h00min. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

**EDITAL DE INTIMAMAÇÃO****AUTOS Nº: 0003066-34.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: MARIA ELIZABETH DA SILVA SOUSA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando MARIA ELIZABETH DA SILVA SOUSA, casada, comerciante, nascida aos 09.02.1961, filho de José Cavalcante da Silva Sousa e Márcia Nazarelo da Silva Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h00min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Intime-se o reeducando, via edital, para audiência admonitória que designo para o dia 27.05.2015, às 14h00min. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

**EDITAL DE INTIMAMAÇÃO****AUTOS Nº: 0004227-79.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: RAFAEL NASCIMENTO COSTA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando RAFAEL NASCIMENTO COSTA, solteiro, lanterneiro, nascido aos 23.04.1986, filho de Terezinha de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 27.05.2015 às 14h30min. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”

**EDITAL DE INTIMAMAÇÃO****AUTOS Nº: 0004565-47.2014.827.2731**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: DOMINGOS FERREIRA DE CASTRO

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando DOMINGOS FERREIRA DE CASTRO, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 16.08.1993, filho de Ana Ferreira de Castro, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 27.05.2015 às 14h30min. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”

**EDITAL DE INTIMAMAÇÃO****AUTOS Nº: 0004583-68.2014.827.2731**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: MAYCON RODRIGUES OLIVEIRA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando MAYCON RODRIGUES OLIVEIRA, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 16.08.1993, filho de Terezinha de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 27.05.2015 às 14h30min. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”

**EDITAL DE INTIMAMAÇÃO****AUTOS Nº: 0006021-14.2014.827.2737**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ELIVANDER PEREIRA ALVES

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando ELIVANDER PEREIRA ALVES, solteiro, pedreiro, nascido aos 23.04.1973, filho de Neuza Pereira da Silva Alves e Elias Alves Vilanova, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 27.05.2015 às 14h30min. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”

**EDITAL DE INTIMAMAÇÃO****AUTOS Nº: 0017232-71.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ANTÔNIO AMILTON TEIXEIRA DE LIMA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando ANTÔNIO AMILTON TEIXEIRA DE LIMA, separado judicialmente, representante comercial, nascido aos 03.05.1956, filho de Graciliano de Sousa Lima e Antonia Teixeira de Cirqueira, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h00min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Intime-se o reeducando, via edital, para audiência admonitória que designo para o dia 27.05.2015, às 14h00min. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

**EDITAL DE INTIMAMAÇÃO****AUTOS Nº: 5001822-40.2013.827.2722**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: MARCELO NUNES DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando MARCELO NUNES DA SILVA, solteiro, moldador, nascido aos 04.12.1991, filho de Jamila Nunes da Silva e Elton Januária da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h00min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Intime-se o reeducando, via edital, para audiência admonitória que designo para o dia 27.05.2015, às 14:00 horas. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”

**EDITAL DE INTIMAMAÇÃO****AUTOS Nº: 5003221-20.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ALEXANDRE GARCIA BONILHA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando ALEXANDRE GARCIA BONILHA, divorciado, comerciante, nascido aos 05.05.1968, filho de Paulo Celso de Melo Bonilha e Denise Garcia Bonilha, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h00min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Intime-se o reeducando, via edital, para audiência admonitória que designo para o dia 27.05.2015, às 14:00 horas. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****AUTOS Nº: 5004563-66.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ANNE CHRYS LIMA SOARES

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando ANNE CHRYS LIMA SOARES, nascido aos 29.04.1992, filha de Christian de Araújo Soares e Anete Souza Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 às 14h00min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Intime-se o reeducando, via edital, para audiência admonitória que designo para o dia 27.05.2015, às 14:00 horas. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”

**2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2009.0011.8505-0 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO**

Requerente: JOEL PROCIONE DA SILVA

Adv.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004836-50.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O juiz de direito Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Ação Penal n. 5004223-30.2009.827.2729, tendo como denunciado: LUIS MESSIAS SIRILO, brasileiro, nascido aos 15 de novembro de 1969, natural de Alto Parnaíba – MA, filho de Dionísia Messias de Souza, e como este encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: "(...)Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV, 109 e 110 do Código Penal, conjugado ao artigo 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Sobrevindo o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como as pessoas que figurarem na condição de vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) autor(es) do(s) fato(s). Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito". E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 9 de abril de 2015. Eu, Luciana Nascimento Alves, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

**Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas****INTIMAÇÃO AS PARTES****BOLETIM DE EXPEDIENTE****Ação de Falência nº. 2005.0000.9198-9**

Requerente: Ullian Esquadrias Metálicas Ltda

Adv.: Marcos de Souza – OAB/SP 139722

Falida: Distribuidora Miranorte Materiais de Construção Ltda

Adv. Marcelo Claudio Gomes – OAB/TO. 95

**INTIMAÇÃO:** “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ficam as partes por meio de seus advogados intimados de que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000914-40.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos termos do artigo 2º da Lei 11.419/2006.”



## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2007.0008.4367-7/0 – EPROC Nº 5000156-78.2007.827.2733**

**AÇÃO – EXECUÇÃO**

**REQUERENTE: AGRICHEM DO BRASIL LTDA – SÃO PAULO**

**ADVOGADA: GISELE DA SILVA BELARDINELLI – OAB-SP 187.770**

**REQUERIDO: AGRO-LARA COMERCIAL DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**

**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2009.0012.8255-1/0 – EPROC Nº 5000312-61.2010.827.2733**

**AÇÃO – SALÁRIO MATERNIDADE**

**REQUERENTE: DIONÉSIA SÁ DA SILVA**

**ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB-TO 4.679-A**

**REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2006.0000.7071-8/0 – EPROC Nº 5000133-69.2006.827.2733**

**AÇÃO – ANULATÓRIA**

**REQUERENTE: PEDRO PEREIRA RODRIGUES E CIA LTDA**

**ADVOGADO: VANDERLEY ANICETO DE LIMA – OAB-TO 843-B**

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2005.0003.8178-2/0 – EPROC Nº 5000014-45.2005.827.2733**

**AÇÃO – MONITÓRIA**

**REQUERENTE: IRIS LUSTOSA RIBEIRO**

**ADVOGADOS: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB-TO151-B**

**JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB-TO 2.934**

**REQUERIDO: REMI JUCHEM**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2007.0008.5738-4/0 – EPROC Nº 5000155-93.2007.827.2733**

AÇÃO – DECLARATÓRIA

REQUERENTE: REMI JUCHEM

ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

REQUERIDO: JOSÉ CRISTOVÃO DE SOUZA

ADVOGADA: ELISANGELA SALLET SAVEDRA – OAB-TO 5.142-A

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2009.0008.8293-8/0 – EPROC Nº 5000232-34.2009.827.2733**

AÇÃO – EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTES: OLIVIO PADILHA DOS SANTOS

JOVELINA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: THUCYDIDES OLIVEIRA DE QUEIROZ – OAB-TO 2.309-A

ANTONIO MARIANO DOS SANTOS – OAB-TO 1.104-B

EMBARGADO: CASSIUS FERREIRA GARIGLIOS

ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2008.0002.9115-0/0 – EPROC Nº 5000205-85.2008.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO

REQUERENTE: CASSIUS FERREIRA GARIGLIOS

ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA

REQUERIDO: JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO MARIANO DOS SANTOS – OAB-TO 1.104-B

REQUERIDA: TEREZA IVONE DOS SANTOS

ADVOGADA: JANAINA AZEVEDO – OAB-GO 24.828

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2011.0006.5346-9/0 – EPROC Nº 5000336-55.2011827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO CNH CAPITAL S/A

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB-TO 2.112-B

STEPHANY MARY FERREIRA REGIS DA SILVA – OAB-PR 53.612

EXECUTADOS: DNILSON JOSÉ MARTINS

VITOR PAULO VENTURINI

PAULA ALESSANDRA FIORINE BONILHA VENTURINI

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o**

**cadastroamento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2006.0009.1602-1/0 – EPROC Nº 5000102-49.2006.827.2733**

**AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

**EXECUTADO: HERMANO PARENTE DOS SANTOS**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2007.0004.8531-2/0 – EPROC Nº 5000118-66.2007.827.2733**

**AÇÃO – REVISÃO CONTRATUAL**

**REQUERENTE: JORGE LUIZ MARONEZZI**

**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906**

**REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A**

**ADVOGADOS: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB-TO 4.247-B**

**LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB-PR 8.123**

**REQUERIDO: CAMPO S/A – COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRICOLA**

**ADVOGADO: THUCYDIDES OLIVEIRA DE QUEIROZ – OAB-TO 2.309-A**

**DIRCEU FREITAS FILHO – OAB-SP 73.548**

**REQUERIDO: COPERSAN – COOPERATIVA MISTA DE SÃO OJOÃO LTDA**

**REQUERIDO: JAPAN INTERNACIONAL COOPERATION AGENCY – JICA**

**ADVOGADO: DOUGLAS LEONARDO COSTA MAIA – OABPR 28.442**

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2012.0004.6583-0/0 – EPROC Nº 5000851-56.2012.827.2733**

**AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: A UNIÃO**

**EXECUTADO: KEYLLON REGIO CHAVES BRITO**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2008.0006.3635-1/0 – EPROC Nº 5000175-50.2008.827.2733**

**AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

**EXECUTADO: ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2008.0003.5510-7/0 – EPROC Nº 5000164-21.2008.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EXECUTADO: PEDRO PEREIRA RODRIGUES E CIA LTDA

ADVOGADO: VANDERLEY ANICETO DE LIMA – OAB-TO 843-B

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº.:2011.0007.7059-7/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: ERVAL BARREIRA DE ABREU

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000372-97.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

**AUTOS Nº.:2011.0006.3890-7/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: RAIMUNDO BENTO DA SILVA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000368-60.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

**AUTOS Nº.:2011.0007.7060-0/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: ERVAL BARREIRA DE ABREU

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000371-15.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

**AUTOS Nº.:2011.0006.5469-4/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: LUSIA DIAS AIRES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000373-82.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA

POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**AUTOS Nº.:2011.0007.9918-8/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: ALMIR FERREIRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000364-23.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**AUTOS Nº.:2011.0007.9916-1/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: ALMIR FERREIRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000365-08.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**AUTOS Nº.:2010.0007.1375-7/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: BANCO ITAÚ CARDE S.A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000314-31.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**AUTOS Nº.:2009.0004.7486-4/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: JESUS DA ROCHA FONSECA JUNIOR

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000207-21.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**AUTOS Nº.:2006.0009.1604-8/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: ADYSON COSTA AIRES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000117-18.2006.827.2733**, ficam

também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**AUTOS Nº.:2011.0012.2063-9/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: ADELITE CARVALHO NUNES - ME

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000356-46.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2008.0005.9995-2/0 – EPROC Nº 5000156-44.2008.827.2733**

AÇÃO – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTES: INSTITUTO FINANCEIRA DE DIREITO PRIVADO

DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADAS: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB-TO 4.311

SIMONY VIEIRA PIRES DE OLIVEIRA – OAB-TO 4.093

REQUERIDO: KLEITON VERNER PIRES OLIVEIRA

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o **cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2007.0003.7106-6/0 – EPROC Nº 5000167-10.2007.827.2733**

AÇÃO – USUCAPIÃO

REQUERENTE: ISABEL RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO: RENATO DE OLIVEIRA – OAB-TO 4.721

REQUERIDO: MILTON FERNANDES DE MELO

ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o **cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2008.0002.6998-7/0 – EPROC Nº 5000192-86.2008.827.2733**

AÇÃO – RECISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: NILZA DE SOUSA MOREIRA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

REQUERIDO: ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA – OAB-TO 3.731

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o **cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2011.0011.9712-2/0 – EPROC Nº 5000278-52.2011.827.2733**

AÇÃO – USUCAPIÃO

REQUERENTE: RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOSA

ADVOGADO: HELISNATAN SOARES CRUZ – OAB-TO 1.485

REQUERIDO: DAVID DE CAMARGO

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2011.0007.4384-0/0 – EPROC Nº 5000374-67.2011.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

EXECUTADO: JOSÉ CONCEIÇÃO ALVES LEÃO

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2007.0009.1073-0/0 – EPROC Nº 5000158-48.2007.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO

EXEQUENTE: A UNIÃO-FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CENTRAL QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2011.0001.3903-0/0 – EPROC Nº 5000358-16.2011.827.2733**

AÇÃO – INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE NO TRABALHO

REQUERENTE: MARIA GOMES LOPES

ADVOGADO: JUAREZ FERREIRA – OAB-PR 12.127

REQUERIDO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº 2011.0000.7477-9/0/0 - CIVÉL**

Ação: RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA

Requerente: JOVELINA PEREIRA DE SOUSA

Advogado: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS – OAB – TO 3138

Requerido: BMG

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000405-87.2011.827.2733**, ficam

também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS

### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2009.0005.7884-8/0 – EPROC Nº 5000211-58.2009.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: IBAMA

EXECUTADO: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO-TO

ADVOGADO: FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB-TO 3.990

RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR – OAB-TO 5.327

PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o **cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº 2011.0001.3910-2/0 - CIVÉL**

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: ROGÉRIO MARTELLI

LURDES MARIA MARTELLI

Advogado: ANTÔNIO PAIM BROGLIO – OAB – TO 556

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA

Advogado: MAURICIO CORDENOZI – OAB – TO 2.223 - B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000391-06.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**AUTOS Nº2009.0012.3292-0/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA

Advogado: MAURICIO CORDENOZI – OAB – TO 2.223 - B

Requerido: ROGÉRIO MARTELLI

LURDES MARIA MARTELLI

Advogado: ANTÔNIO PAIM BROGLIO – OAB – TO 556

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000223-72.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2007.0009.3160-6/0 – EPROC Nº 5000181-91.2007.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: UBY AGROQUIMICA LTDA

ADVOGADA: DAISY MARIA NOGUEIRA BAETA NEVES – OAB-SP 112.674

EXECUTADO: PASQUALINE E THUME LTDA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será**



arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2007.0010.6796-4/0 – EPROC Nº 5000182-76.2007.827.2733**

**AÇÃO – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

**EMBARGANTE: PASQUALINE E THUME LTDA**

**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906**

**EMBARGADO: UBY AGROQUIMICA LTDA**

**ADVOGADA: DAISY MARIA NOGUEIRA BAETA NEVES – OAB-SP 112.674**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

**UTOS Nº.: 2007.0001.6236-0/0 - CIVÉL**

**Ação: RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS**

**Requerente: O MUNICIPIO DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS**

**Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906**

**Requerido: TIM CELULAR S/A**

**Advogado: MARCELO DEVIDAMAN PAPADOPOL – OAB – TO 4987**

**CARLOS DAHILEM DA ROSA – OAB – RS 21051**

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000180-09.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2009.0000.4337-5/0 – EPROC Nº 5000236-71.2009.827.2733**

**AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**EXECUTADO: JOSÉ TARCISIO BORGES**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2006.0009.1597-1/0 – EPROC Nº 5000130-17.2006.827.2733**

**AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: A UNIÃO**

**EXECUTADO: ALI BUCAR ALI MUSSA**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

**AUTOS Nº.:2007.0003.7394-8/0 - CIVÉL**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

**Advogado: GEDEON BATISTA PITALUGA – OAB – TO 716**

Requerido: CARLOS ALBERTO REZENDE DE SOUSA  
Advogado: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB – TO 792

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000157-63.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2006.0009.1595-5/0 – EPROC Nº 5000116-33.2006.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CLAUDIO KURT BOSSLER

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº.: 2008.0004.0664-0/0 - CIVÉL**

Ação: REVISÃO DE CONTRATO

Requerente: KLEITON VERNER PIRES OLIVEIRA

Advogado: MARCELO MARTINS BELARMINO – OAB – TO 1923A

Requerido: BANCO FINASA

Advogado: ALLYSSON CRISTIANO R. DA SILVA – OAB – TO 3.068

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000200-63.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2012.0002.5033-8/0 – EPROC Nº 5000850-71.2012.827.2733**

AÇÃO – MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: LUIZ ALVES FERREIRA

ADVOGADOS: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB-TO 151-B

JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB-TO 2.934

REQUERIDO: ADÃO ALVES DA CRUZ

ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDRI SCHMITZ – OAB-TO 4.364

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº.: 2012.0004.3440-4/0 - CIVÉL**

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA AS CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB – TO 4998

Requerido: ANTONIO CARLOS BOCON

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000813-44.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2009.0010.4789-7/0 – EPROC Nº 5000198-59.2009.827.2733**

AÇÃO – SALÁRIO MATERNIDADE

REQUERENTE: LUCIMAR BENTO MARTINS

ADVOGADO: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES – OAB-TO 4.699

PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI4.679-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização"**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº.: 2007.0007.4725-2/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB – TO 1807B

Requerido: DIMAS PANTALEÃO

MARLY DE LIMA RAMOS PANTALEÃO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000165-40.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

**AUTOS Nº.: 2012.0001.8986-8/0 - CIVÉL**

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MARIA MARTINS RIBEIRO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: LOURIVAL FERREIRA RAMOS

Advogado: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES – OAB – TO 4283

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000855-93.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2007.0003.7206-2/0 – EPROC Nº 5000007-87.2004.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EXECUTADO: SALVADOR PINHEIRO

ADVOGADO: THUCYDIDES OLIVEIRA DE QUEIROZ – OAB-TO 2.309-A

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização"**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o**

**cadastroamento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº.:2011.0006.1115-4/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Advogado: KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB – TO 3950

Requerido: RUI SOARES RODRIGUES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000375-52.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

**AUTOS Nº.:2011.0006.4661-6/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Advogado: KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB – TO 3950

Requerido: RUI SOARES RODRIGUES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000376-37.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

**DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2010.0000.8234-0/0 – EPROC Nº 5000317-83.2010.827.2733**

**AÇÃO – SALÁRIO MATERNIDADE**

**REQUERENTE: LUANA DE SOUZA OLIVEIRA**

**ADVOGADO:LUCIANO HENRIQUE SOARES DE O. AIRES – OAB-TO 4.699**

**REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº.:2008.0008.3974-0/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: ANA RAQUEL GONÇALVES DA ROCHA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000190-19.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

**AUTOS Nº.:2011.0012.2016-4/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: PEDRO IRAN ALVES DO ESPIRITO SANTOS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000404-05.2011.827.2733**, ficam

também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2010.0006.8541-9/0 – EPROC Nº 5000313-42.2010.827.2733**

**AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: A UNIÃO**

**EXECUTADOS: MEDEIROS E GOMES LTDA**

**JAIME FRANKLIN DE MEDEIROS FILHO**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o **cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2012.0004.4898-7/0 – EPROC Nº 5000849-86.2012.827.2733**

**AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: A UNIÃO**

**EXECUTADO: HELISNATAN SOARES CRUZ**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o **cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº.: 2010.0004.9016-2/0 - CIVÉL**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Requerente: A UNIÃO**

**Requerido: VIEIRA E COSTA LTDA**

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000315-16.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**AUTOS Nº.: 2010.0009.9653-8/0 - CIVÉL**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Requerente: A UNIÃO**

**Requerido: ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000316-98.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**AUTOS Nº.: 2010.0005.6640-1/0 - CIVÉL**

**Ação: PREVIDENCIÁRIA**

**Requerente: ELVINA RODRIGUES DA SILVA**

**Advogado: RICARDO CARLOS ANDRADE – OAB - GO 29480**

**Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000352-43.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2010.0008.7925-6/0 – EPROC Nº 5000347-21.2010.827.2733**

AÇÃO – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE: MARCVANIA MATOS DA SILVA GUIDA

ADVOGADOS: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB-TO 1.498-B

RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS – OAB-TO 3.138

RECLAMADO: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO-TO

ADVOGADOS: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR – OAB-TO 5.327

FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB-TO 3.990

PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização"**. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no **E-PROC/TJTO**, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

**AUTOS Nº.: 2010.0001.8526-2/0 - CIVÉL**

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: ZELINA ALVES DA SILVA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB - GO 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000319-68.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**AUTOS Nº.: 2010.0000.8237-4/0 - CIVÉL**

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MARIA SOLIMA ALVES RODRIGUES

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB - GO 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000354-13.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**AUTOS Nº.: 2009.0008.8303-9/0 - CIVÉL**

Ação: SUMÁRIA

Requerente: ANA PAULA DE SOUZA

Advogado: MARCOS ROBERTO DE O. V. VIDAL – OAB - TO 3671

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000231-49.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA

POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2008.0009.9883-0/0 – EPROC Nº 5000181-57.2008.827.2733**

**AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**EXECUTADO: JOSÉ FRANCISCO AMARAL**

**ADVOGADO: ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o **cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº.: 2009.0008.8301-2/0 - CIVÉL**

**Ação: SUMÁRIA**

**Requerente: ELIVANIA DA CURZ SANTOS**

**Advogado: MARCOS ROBERTO DE O. V. VIDAL – OAB - TO 3671**

**Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000212-43.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2006.0008.5192-2/0 – EPROC Nº 5000129-32.2006.827.2733**

**AÇÃO – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

**EMBARGANTES: RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOSA**

**ANTONIO IGNACIO BARBOSA FILHO**

**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906**

**EMBARGADOS: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA**

**SEMENTES DOW AGROSCIENCES LTDA**

**ADVOGADOS: GUSTAVO LORENZI DE CASTRO – OAB-SP 129.134**

**PEDRO DUQUE SABINO – OAB-TO 5.878**

**ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO – OAB-TO 2.992-B**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o **cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº.: 2008.0008.5205-4/0 - CIVÉL**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Requerente: SUNAB – SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**

**Requerido: CAESGO – COMPANHIA AGRICOLA DO ESTADO DE GOIÁS**

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000187-64.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**AUTOS Nº.: 2008.0006.7525-0/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

Requerido: GUILHERME COSTA E SILVA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000188-49.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2006.0008.5191-4/0 – EPROC Nº 5000131-02.2006.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA

EXEQUENTE: SEMENTES DOW AGROSCIENCES LTDA

ADVOGADOS: GUSTAVO LORENZI DE CASTRO – OAB-SP 129.134

PEDRO DUQUE SABINO – OAB-TO 5.878

ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO – OAB-TO 2.992-B

EXECUTADO: RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOSA

EXECUTADO: ANTONIO IGNACIO BARBOSA FILHO

ADVOGADO: NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO – OAB-TO 5.281

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização"**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº.: 3.085/05 - CIVÉL**

Ação: EMBARGOS DO DEVEDOR

Requerente: CARARVALHO E MARTINS LTDA

Advogado: MARCELO MARTINS BELARMINO OAB – TO – 1923-A

Requerido: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS

Advogado: RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO – AOB – SP - 73891

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000009-23.2005.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2011.0008.5762-5/0 – EPROC Nº 5000407-57.2011.827.2733**

AÇÃO – CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: LORENA PECLAT BARBOSA

ADVOGADO: ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

REQUERIDO: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO – OAB-TO 4.866-A

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização"**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº.: 2006.0003.4854-6/0 - CIVÉL**

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: RAFAELA PEREIRA PARENTE, REP. POR SUA GENITORA RODINAIRI FRANÇA PEREIRA



VINICIUS MARTINS PARENTE REP, POR, ZULEIDE MACHADO MARTINS

Advogado: GUSTAVO FIDELGO E VICENTE OAB – TO - 2020

Requerido: PEDRO MARIANO DOS SANTOS

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – AOB – TO 906

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000096-42.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2.604/04 – EPROC Nº 5000005-20.2004.827.2733**

AÇÃO – PROCEDIMENTO ORDINARIO

REQUERENTES: MARIA GOMES MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO: THUCYDIDES OLVEIRA DE QUEIROZ – OAB-TO 2.309-A

REQUERIDO: ESEQUIEL GONÇALVES

ADVOGADO: ESEQUIEL GONÇALVES – OAB-SP 142/563

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº.: 2011.0009.0858-0/0 - CIVÉL**

Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ROSENILDO FIDELIX DO NASCIMENTO

Advogado: RONALDO CIRQUEIRA ALVES OAB – TO - 4782

Requerido: ESTOFADOS MAGALHÃES LTDA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000338-25.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2.626/04 – EPROC Nº 5000006-05.2004.827.2733**

AÇÃO – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: ESEQUIEL GONÇALVES

ADVOGADO: ESEQUIEL GONÇALVES – OAB-SP 142/563

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº.: 2010.0011.3188-3/0 - CIVÉL**

Ação: CIVIL PÚBLICA

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: BANCO DO BRASIL

Advogado: RUTE SALES MEIRELLES – OAB TO 52814620

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000277-04.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA

POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2010.0010.3621-0/0 – EPROC Nº 5000308-24.2010.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

EXECUTADO: LA SIENE AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO: RONALDO EURIPEDES DE SOUZA – OAB-TO 1.598-A

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o **cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº.: 2010.0010.7876-1/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: JOÃO SIRNELEI DA SILVA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

Requerido: NEVAM PEREIRA FILHO

Advogado: NEVAM PEREIRA DA COSTA FILHO – OAB TO 5281

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000332-52.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2009.0010.0782-8/0 – EPROC Nº 5000201-14.2009.827.2733**

AÇÃO – RENDA MENSAL OU PROCEDIMENTO ASSISTENCIAL A INVALIDO

REQUERENTE: DOMINGOS LEANDRO DA SILVA

ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES – OAB-TO 4.699

HELMAR TAVARES MASCARENHAS JUNIOR – OAB-TO 4.373

TIAGO ARAGÃO KUBO – OAB-TO 3.169

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o **cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº.: 2010.0003.7310-0/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB – TO 1807-B

Requerido: SERGIO ADEMIR MACCAGNAM E MARIA LUIZA MACCAGNAM

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000159-28.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2010.0007.7942-1/0 – EPROC Nº 5000167-05.2010.827.2733**

AÇÃO – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE: EDILEUZA FERREIRA SOBRINHO

ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB-TO 1.498-B

RECLAMADO: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO-TO

ADVOGADOS: FABIO BEZERRA DE AGUIAR – OAB-TO 3.990

JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB-TO 2.674

PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº.: 2007.0001.2001-2/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: BASF S/A

Advogado: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE – OAB – GO 4971

ANTONIO RICARDO REZENDE ROQUETTE – OAB – TO 13.627 E OUTROS

Requerido: MARIO HIROSHUI OKUYAMA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000166-25.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

**AUTOS Nº.: 2008.0000.5663-3/0 - CIVÉL**

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB – TO – 4.311

SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB – TO 4.093

Requerido: KLEITON VERNER PIRES OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000195-41.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

**AUTOS Nº.: 2010.0000.6409-0/0 - CIVÉL**

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: ANA PAULA BORGES LIMA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB - GO 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000330-82.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2012.0004.6582-2/0 – EPROC Nº 5000852-41.2012.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO

EXEQUENTE: A UNIÃO

EXECUTADO: CONSTRUTORA WILMABI LTDA

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2011.0012.2724-2/0 – EPROC Nº 5000357-31.2011.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EXECUTADO: TELESSAT COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº.:2007.0003.7187-2/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: APARECIDA DAS GRAÇAS BORGES NOGUEIRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000179-24.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDSV**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2007.0005.3310-4/0 – EPROC Nº 5000159-33.2007.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

EXECUTADOS: D. M. SOARES E DARCY MARTINS SOARES

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº.:2010.0011.2134-9/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: AUREA MARTINS BERNAL BOZO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000338-59.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

**AUTOS Nº.:2010.0011.2133-0/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: NORTE SUL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000325-60.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

**PORTO NACIONAL**  
**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2012.0002.3261-5/0– EPROC Nº 5004671-71.2012.827.2733**

AÇÃO- COBRANÇA C/C REPARAÇÃO DE DANOS

Exequente: MAURO JULIO LEMOS

Procurador: Murillo Duarte Porfírio Di Oliveira -OAB-TO 4348

Executado: GRANULE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA

Advogado: Décio José Tessaro-OAB-MT-3.162

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO EXECUTADO: **Audiência de instrução designada para o dia 07/05/2015, Às 09:30 hs.**

Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico.

**TAGUATINGA**  
**2ª Vara Cível e Família**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****PROCESSO Nº:5000244-28.2012.827.2738**

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO

INTEDITADA: ELIZABETE DE ASSIS CARVALHO, nascida em 23 de julho de 1945, portadora do CPF n.º239.851.191-04 e Rg. Nº676.802 SSP/DF, filha de Domingos Bispo de Assis e Maria da Conceição Belo, residente e domiciliada na Fazenda Caititu, município de Taguatinga/TO.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou o requerente como seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA:

DISPOSITIVO:“Ante o exposto, decreto a interdição da Requerida ELIZABETE DE ASSIS CARVALHO, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curador o Requerente ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Condene o Estado do Tocantins a pagar os honorários do curador nomeado, os quais fixo em R\$2.000,00 com base na tabela de honorários da OAB/TO (evento 30). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 9 de fevereiro de 2015. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO. Juiz de Direito em substituição.” Taguatinga/TO, 26 de março de 2015. Iluipitrando Soares Neto.Juiz de Direito.

**TOCANTINÓPOLIS**

**Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Autos nº 0003390-88.2014.827.2740**

Ação: DIVÓRCIO

Requerente: JOSE BARBOSA CARNEIRO

Requerido: MARIA DE LOURDES CARNEIRO

**FINALIDADE** – CITAR a requerida a Sra. **MARIA DE LOURDES CARNEIRO**, brasileira, em local incerto e não sabido, da ação proposta contra sua pessoa, para querendo contestar o pedido com as advertências legais no prazo de 15(quinze) dias, sob

pena de ser presumido como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319 ambos do CPC. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR:** O Requerente e a Requerida contraíram matrimônio em 28 de Janeiro de 1974 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, no Cartório do Registro Civil da Comarca de Araguaína/TO. Dessa relação conjugal não advieram filhos. O Requerente está separado de fato da Requerida desde março de 1974, quando a Requerida deixou o lar, totalizando 40(quarenta) anos de separação, o que impossibilita qualquer reconciliação. Juntos não amealharam bens a partilhar. Diante de todo o exposto requer que seja julgado procedente o pedido, com a decretação do DIVÓRCIO do casal, emitindo - se o competente mandado para o Cartório de Registro Civil para a devida averbação. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (08/04/15). HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito.

### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:**

#### **AUTOS: 2011.0010.7558-2 - AÇÃO DE ANULATÓRIA**

Requerente: LEANDRO PEREIRA DE SOUSA

Advogado (a): Dr. MILTON SPINDOLA CARNEIRO - OAB/MA 9.685, Dr. SANDRO QUEIROZ DA SILVA – OAB/MA 9.556

Requerido: PINAUTO VEÍCULOS LTDA e PINAUTO PINHEIROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Advogados (a): Dr. LANDO BORGES BOTTOSSO - OAB/GO 26.158, Dr. FÁBIO CARRARO - OAB/GO 11.818 e OUTROS

Requerido: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogados (a): Dr. RENATO TADEU RONDINA MANDALITI - OAB/SP 115.762 e OUTROS

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000277-46.2011.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 07 de abril de 2015. Givanildo Pereira de Oliveira. Servidor de Secretaria-Mat. 353316. Assinado por ordem judicial. Portaria 02/2014.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **OAB**

#### Seccional do Tocantins

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, conforme faculta o § 2º do Art. 69 da Lei 8.906/94 e artigo 137 – D § 3º do Regulamento Geral da OAB **NOTIFICA** os Advogados, com respectivo número de inscrição abaixo relacionada:

OAB/TO 4252-A	OAB/TO 2910	OAB/TO 219 - B	OAB/TO 3290
OAB/SP 261141	OAB/MA 8481	OAB/TO 5197	OAB/GO 8373
OAB/MA 9465	OAB/GO 29230	OAB/TO 4289 - A	OAB/TO 1063
OAB/TO 427 - A	OAB/CE 21315	OAB/TO 5817	

Para comparecer perante o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

**NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

HELIO ALVES DE CARVALHO	019.194.281-27
ROSANI DE ANDRADE MACEDO	285.339.845-53
FÁBIO MACÊDO DE SANTANA	932.210.291-87
CLEYDIENE MACÊDO DE SANTANA	028.138.011-27
ADÃO BRAZ DA SILVA	193.496.101-91

EVANILDO RIBEIRO DE SOUSA	626.624.141-20
LUCIANA RIBEIRO CANÇADO	042.955.636-50
GIVANI IZÍDIO SILVA SANTANA	758.608.721-00

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins.

Palmas - TO, 09 de abril de 2015.

**EPITÁCIO BRANDÃO LOPES**  
Presidente da OAB/TO

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA** **Decretos Judiciários**

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 297, de 9 de abril de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo e a partir da data de publicação deste ato, Rúllio Teixeira Deusdará, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 298, de 9 de abril de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Luanna Garcia Ferreira para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no gabinete da Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 299, de 9 de abril de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Adriana Aparecida Bevilacqua, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 300, de 9 de abril de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Julio Franco Poli, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 301, de 9 de abril de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Marcus Vinícius Maia de Moraes, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 302, de 9 de abril de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de abril de 2015, Mirna Fonseca Rodrigues, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 303, de 9 de abril de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Leonardo Ricardo Franco para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 304, de 9 de abril de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Mario Hitoshi Kuroda Júnior, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Luiz Gadotti.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 305, de 9 de abril de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Lurdes Lara Vieira, do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica de Desembargador e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Marco Villas Boas.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**



**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 306, de 9 de abril de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Jailson de Brito Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Secretário TJ, e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Marco Villas Boas.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 307, de 9 de abril de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho e a partir da data de publicação deste ato, Giselli Lemes da Rocha, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância na 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 308, de 9 de abril de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim e a partir da data de publicação deste ato, Anna Cláudia Abdo Sant'ana, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância na 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

### **Portarias**

**PORTARIA Nº 1299, de 08 de abril de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º do Decreto Judiciário nº 136, de 14 de abril de 2014 e o contido nos autos SEI 13.0.000034806-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para atuar como pregoeiros e equipe de apoio, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os servidores a seguir:

- I - Georgia da Silva Tavares, Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral, matrícula 352386;
- II - Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, matrícula 352655;
- III - Paulo Adalberto Santana Cardoso, Analista Judiciário de 2ª Instância, matrícula 154944;
- IV - Moacir Campos de Araújo, Analista Judiciário de 2ª Instância, matrícula 176342;
- V - Pauline Sabará Souza, Técnica Judiciária de 2ª Instância, matrícula 244453;
- VI - Joana D'Arc Batista Silva, Analista Judiciária de 2ª Instância, matrícula 263644;

VII – Leticia do Socorro Barbosa Azevedo, Assessora Técnica de Desembargador, matrícula 353477.

Art. 2º O mandato dos pregoeiros é de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 1.036, de 18 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de abril de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1322, de 09 de abril de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 15.0.000004112-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Juiz Océlio Nobre da Silva para, sem prejuízo de suas funções, responder pelas Varas Criminal e Cível da Comarca de Pedro Afonso, no período de 13 a 17 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**DIRETORIA GERAL**  
**Portarias**

**PORTARIA Nº 1289/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10880/2015, resolve conceder aos servidores **José Augusto Romano Modolo, Analista Judiciário de 2ª Instância - C14 / Assessor Jurídico de Desembargador - Daj9, Matrícula 117755, Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B6 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 283342, Tulia Josefa de Oliveira, Analista Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 157837, Weverton José Franca de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C15, Matrícula 152558**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Axixá e Augustinópolis/TO, no período de 12 a 17/04/2015, com a finalidade de em equipe disciplinar, realizar audiências referentes aos processos disciplinares sigilosos, conforme 15.0.000002971-5.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1290/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10879/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290347**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Paranã/TO à Palmeirópolis/TO, no período de 23/03 a 25/03/2015, com a finalidade de substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1291/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10878/2015, resolve conceder ao Magistrado **Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290837**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Miranorte/TO à Palmas/TO, no período de 21 a 24/04/2015, com a finalidade de participar da aula de mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 75,79 (setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1292/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10877/2015, resolve conceder ao Magistrado **Cledson Jose Dias Nunes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290837**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Miranorte/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 11/04/2015, com a finalidade de participar da aula de mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 75,79 (setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1293/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10874/2015, resolve conceder aos servidores **Edmilda Pereira Pinto, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C12, Matrícula 181745** e **Eliandra Milhomem de Souza, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 232071**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 22 a 26/04/2015, com a finalidade de participar das aulas Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1294/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10873/2015, resolve conceder aos servidores **Edmilda Pereira Pinto, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C12, Matrícula 181745** e **Eliandra Milhomem de Souza, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 232071**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 15 a 19/04/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1295/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10872/2015, resolve conceder ao servidor **Weverton José Franca de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C15, Matrícula 152558**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Figueirópolis/TO, no dia 08/04/2015, com a finalidade de fazer entrega de água mineral a referida Comarca conforme solicitado pelo Divisão de Almoxarifado.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1297/2015/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10881/2015, resolve conceder ao servidor **Fabiano Alves Mendanha, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9 / Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 241952**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Araguaina/TO à Palmas/TO, no período de 22 a 25/04/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1301/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10898/2015, resolve conceder à servidora **Ana Regia Messias Duarte, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 144654**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Campos Lindos/TO, no dia 16/04/2015, com a finalidade de participar da sessão do Tribunal do Juri, conforme SEI 15.0.000003641-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1302/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10897/2015, resolve conceder à servidora **Ana Regia Messias Duarte, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 144654**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Campos Lindos/TO, no dia 15/04/2015, com a finalidade de participar da sessão do Tribunal do Juri, conforme SEI 15.0.000003641-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1303/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10896/2015, resolve conceder à servidora **Ana Regia Messias Duarte, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 144654**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Barra do Ouro/TO, no dia 14/04/2015, com a finalidade de participar da sessão do Tribunal do Juri, conforme SEI 15.0.000003641-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1304/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10895/2015, resolve conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352896**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Campos Lindos/TO, no dia 16/04/2015, com a finalidade de participar da sessão do Tribunal do Juri, conforme SEI 15.0.000003641-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1305/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10894/2015, resolve conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352896**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Campos Lindos/TO, no dia 15/04/2015, com a finalidade de participar da sessão do Tribunal do Juri, conforme SEI 15.0.000003641-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1306/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10893/2015, resolve conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352896**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Barra do Ouro/TO, no dia 14/04/2015, com a finalidade de participar da sessão do Tribunal do Juri, conforme SEI 15.0.000003641-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1307/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10892/2015, resolve conceder à servidora **Heloisa Rodrigues Macedo, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 353321**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Campos Lindos/TO, no dia 16/04/2015, com a finalidade de participar da sessão do Tribunal do Juri, conforme SEI 15.0.000003641-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1308/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10891/2015, resolve conceder à servidora **Heloisa Rodrigues Macedo, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 353321**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Barra do Ouro/TO, no dia 15/04/2015, com a finalidade de participar da sessão do Tribunal do Juri, conforme SEI 15.0.000003641-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1309/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10890/2015, resolve conceder à servidora **Elisania Mauricio de Andrade, Servidora cedida do Município - Nível Superior, Matrícula 353123**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Campos Lindos/TO, no dia 16/04/2015, com a finalidade de participar da sessão do Tribunal do Juri, conforme SEI 15.0.000003641-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1310/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10889/2015, resolve conceder à servidora **Elisania Mauricio de Andrade, Servidora cedida do Município - Nível Superior**,

**Matrícula 353123**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento Goiatins/TO à de Barra do Ouro/TO, no dia 15/04/2015, com a finalidade de participar da sessão do Tribunal do Juri, conforme SEI 15.0.000003641-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1311/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10888/2015, resolve conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352436**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Campos Lindos/TO, no dia 16/04/2015, com a finalidade de participar da sessão do Tribunal do Juri, conforme SEI 15.0.000003641-0.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 57,42 (cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1312/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10887/2015, resolve conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352436**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Barra do Ouro/TO, no dia 15/04/2015, com a finalidade de participar da sessão do Tribunal do Juri, conforme SEI 15.0.000003641-0.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 38,28 (trinta e oito reais e vinte e oito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1314/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10882/2015, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Ananás/TO à Comarca de Axixá/TO, no período de 07 a 08/04/2015, com a finalidade de realizar despachos, decisões e sentenças.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1315/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10824/2015, resolve conceder ao servidor **Fabiano Alves Mendanha, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9 / Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 241952**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 12/04/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1316/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10899/2015, resolve conceder ao servidor **Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Aliança do Tocantins/TO, no dia 09/04/2015, com a finalidade de visita técnica, a fim de confeccionar relatórios para processos de adoção.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1072/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de março de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 18/2015, referente ao Processo Administrativo 14.0.000088506-2 celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Palmas Chaves e Serviços Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, destinado a atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 18/2015, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho matrícula nº 353325 como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1261/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;



**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 228/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000138129-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Redecom Empreendimento Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de infraestrutura de suporte a dados telefonia e vídeo, com material incluso, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor Raimundo Nonato da Rocha Pereira, matrícula nº. 240759, como gestor do contrato nº. 228/2014, e a servidora Alice Carla de Sousa Setubal, matrícula nº. 352921, como substituta, para, nos termos do *caput* do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº. 4434/2014, publicada no Diário da Justiça nº. 3495 de 07 de janeiro de 2015.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação do Contratado quanto à regularização do apontamento, por meio de ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 38/2015**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2014**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS**

**PROCESSO 15.0.000002601-5**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Diviplacas Comércio e Serviços de Divisórias Ltda

**OBJETO:** Aquisição de materiais/serviços de instalação de paredes dry wall (gesso acartonado), forro de gesso acartonado fge, instalação de portas de madeiras, instalação de visores e serviços de pintura para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Paredes Dry Wall (Gesso Acartonado) com montante a cada 60 cm, instalado com rodapé cerâmico.	m²	600	R\$ 69,90	R\$ 41.940,00
2	Paredes Dry Wall (Gesso Acartonado) com montante a cada 60 cm e isolamento acústico em lâ de vidro, instalado com rodapé cerâmico.	m²	400	R\$ 79,00	R\$ 31.600,00
7	Porta de madeira lisa sem-oca laminada em currupixa 0,80 x 2,10m, completa com portal de jatobá, alisar em jatobá 07cm, dobradiça e fechadura cromada e invernizada, instalada em parede Dry Wall com espuma de poliuretano.	Unid	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
8	Visores 1,60x1,05m (vidro incolor 4mm) instalada em parede Dry Wall.	Unid	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
9	Visores 2,00x1,05m (vidro incolor 4mm) instalada em parede Dry Wall.	Unid	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
10	Forro de gesso acartonado FGE, instalado.	m²	400	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
11	Tabica metálica instalada para forro de gesso acartonado - instalado.	ml	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
12	Pintura de paredes com emassamento. Tinta semi-brilho e massa PVA.	m²	1.000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
13	Fechamento de vão em gesso acartonado.	ml	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
14	Abertura de vão de porta.	Unid	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
15	Abertura de vão de vidro.	Unid	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
16	Remanejamento de porta de madeira 0.80 x 2.10.	Unid	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
17	Desinstalação de parede em gesso acartonado.	m²	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 154.490,00</b>
--------------	-----------------------

**VALOR TOTAL:** O valor global para o objeto deste Contrato é de R\$ 154.490,00, (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30 e 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2015.

### **Extrato de Termo Aditivo**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2011**

**PROCESSO:** 12.0.000040935-7

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Araguaia Segurança Privada Ltda.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

#### **REPACTUAÇÃO:**

As partes acima qualificadas ajustam a repactuação do Contrato nº. 226/2011, conforme disposições da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 – registro no MTE: TO000030/2015, do Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins SINTVISTO - e Sindicato das Empresas de Segurança Privada - SINDESP – TO, nos seguintes termos:

A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor do posto de serviço de 24 (vinte quatro) horas ininterruptas, de segunda-feira a domingo, com escala de 12x36 horas, fica reajustado para **R\$ 19.744,02 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)**, passando o valor mensal do Contrato nº 226/2011 para **R\$ 296.160,30 (duzentos e noventa e seis mil, cento e sessenta reais e trinta centavos)**, concernente a 15 (quinze) postos de serviço.

A CONTRATADA fará jus ao valor de **R\$ 67.293,00 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais)**, referente à repactuação pelo período de janeiro/2015 a março/2015.

O pagamento da diferença entre o valor repactuado e o anteriormente praticado, relativo aos serviços prestados, será efetuado mediante a apresentação de fatura distinta da apresentada mensalmente.

#### **PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 226/2011 por mais 6 (seis) meses, ou seja, de 10/04/2015 a 10/10/2015, perfazendo um total de 46 (quarenta e seis) meses, sendo que:

A presente prorrogação poderá ser rescindida de pleno direito, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, assim que seja concluído o procedimento licitatório em curso e a assinatura do contrato, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1046.3106

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.37

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 8 de abril de 2015.

### **Extrato**

#### **EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO** 12.0.000003835-9

**CONTRATO Nº 43/2011**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADO:** Evilson Dias Pimenta e Joelena Pereira Cunha Pimenta.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a **Cláusula Quinta ao Contrato nº. 43/2011**, firmado entre o **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins** e os Senhores **Evilson Dias Pimenta e Joelena Pereira Cunha Pimenta**, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **Cláusula Quinta – Dotação Orçamentária:**

“A despesa do referido Contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.36

**Fonte de Recursos:** 0240”

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2015.

